



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2006-----

----- ACTA NÚMERO TRINTA E SETE / DOIS MIL E SEIS-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação as actas números vinte e oito e vinte e nove de dois mil e seis, de dezanove e vinte e seis de Julho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.-----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências

delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereador Carlos Oliveira:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeitam a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro:-----

-----De dezanove de Outubro de dois mil e seis-----

-----Inserção de anúncio no Jornal “Correio da Manhã”, para divulgação do calendário de provas da “Corrida das Localidades”, pelo valor global de quinhentos euros - Informação número setecentos e vinte e oito, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----De vinte de Outubro de dois mil e seis-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Exposição “Trilhos e Raízes” pelo valor de cento e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos - Informação número setecentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Livraria-Galeria Municipal Verney, pelo valor de duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos - Informação número setecentos e vinte e seis, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos para a inauguração da Universidade Sénior em Oeiras, pelo valor de setecentos e vinte euros acrescido de IVA - Informação número setecentos e vinte e nove, de dois mil e seis, GC.-----

-----Aquisição de ramos de flores para o Festival de Fado Amador do Concelho de Oeiras, pelo valor total de cento e cinquenta e cinco euros - Informação número setecentos e trinta e um, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Aquisição de serviço de Assistentes para o Festival de Fado Amador, pelo valor de sessenta e um euros - Informação número setecentos e trinta e sete, GC.”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira



da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De quatro de Outubro de dois mil e seis-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e vinte, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Colocação de Grades na Ala Central do Mercado de Linda-a-Velha”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de três mil cento e noventa euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

----- De dezanove de Outubro de dois mil e seis-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do décimo oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Reabilitação do Parque Anjos, em Algés”, à empresa Gravinier, Sociedade Anónima, no montante de cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e dois, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação da Barreira do Portão do Edifício dos Serviços Técnicos da CMO”, por ajuste directo, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DOM, aprovando os trabalhos a mais de natureza contratual, no montante de mil oitocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta e seis, de dois mil

e seis, DIM/Divisão de Obras Municipais - Reparação da Rua São Romão, em Queijas”; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e dois, de dois mil e seis, DOM, aprovando o primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de quarenta e dois mil quatrocentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos no montante de duzentos e trinta euros e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta, de dois mil e seis, DIM/DOM - Reparação da Rua Carlos Paião, em Porto Salvo”; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quatro, de dois mil e seis, DOM, aprovando o primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de dez mil trezentos e cinquenta e oito euros, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta e dois, de dois mil e seis, DIM/DOM - Reparação do Largo Comandante Augusto Madureira e Avenida das Túlipas, em Algés”; -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e treze, de dois mil e seis, DEIP, aprovando a adjudicação do procedimento “quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Vigésima Sexta Corrida do Tejo - Aluguer de Som para a Zona da Partida em Algés, dia vinte e dois de Outubro (estando as montagens previstas para vinte e um de Outubro)”, por ajuste directo, à firma Gabinete Técnico, Limitada, pelo montante de mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e dezassete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação de Máquinas de Ar Condicionado nos Edifícios Municipais - Bar das Oficinas, Fábrica da Pólvora e Arquivo”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e oitenta e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento); ----

-----Despacho exarado na informação novecentos e vinte, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à



empreitada “setenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação Eléctrica para o Puxa Feixe, em Oeiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de treze mil trezentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e vinte e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação de Várias Fontes do Concelho (vistoria de Setembro)”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de setecentos e noventa e um euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e trinta e cinco, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “onze, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Manutenção da Iluminação Decorativa do Monumento Madre Teresa Maria Clara, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento da factura número F seiscentos e sete milhões cento e oitenta e três (ANACON), referente ao “segundo semestre de dois mil e seis das Licenças Atribuídas aos Equipamentos da Rede de Comunicação Privada, tais como Postos Bases e Equipamentos Radioeléctricos Moveis ou Portáteis Distribuídos pelos Vários Serviços da CMO ou SPM”, à ANACOM, no montante de sete mil seiscentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil e sessenta e três, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação/Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Barcarena, Carnaxide e

Queijas”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado no registo número cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e seis, de dois mil e seis, aprovando o orçamento número novecentos e trinta e sete mil e dezanove da firma Hilti, Limitada, referente à Reparação de Gerador M quatro vírgula cinquenta ES com o número de série quinze milhões seiscentos e quarenta e um mil e doze”, no montante de duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----De vinte de Outubro de dois mil e seis -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e um, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “vinte, de dois mil e três, DIM/DOM - RDL Um/dois mil e três - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Algés”, à empresa Rosado & Frazão, Limitada, no montante de nove mil cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e cinco, de dois mil e seis-A, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “noventa e oito, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reparação da Praceta de Moçamedes, em Oeiras”, à firma Cerâmica Vala, Limitada, no montante de mil trezentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e noventa e três, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “duzentos e noventa e dois, de dois mil e dois, DIM/DOM - Passadiço Pedonal sobre a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, com Tratamento Paisagístico dos Acessos”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de onze mil trezentos e dezassete euros e treze cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado no processo “quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e seis,



DIM/DEIP - Remodelação das Instalações Eléctricas, de Segurança e Telecomunicações da Escola Básica Um Firmino Rebelo, em Porto Salvo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de trinta e dois mil e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Decorativa - Vários Locais do Concelho”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e cinco mil cento e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

----- De vinte e um de Outubro de dois mil e seis-----

----- Despacho exarado na informação oitenta e dois, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quinhentos e trinta e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Escola Básica Um Manuel Beça Múrias (ex. número quatro) Oeiras - Substituição de Cobertura”, cujo preço base é de cento e vinte mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, e com o prazo de execução de noventa dias;-----

----- Despacho exarado na informação noventa e um, de dois mil e seis, DEIP, aprovando o segundo auto de medição, de trabalhos a mais de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e oitenta e três, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública e Construção de PST na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa de Diversos

Locais”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dezoito mil oitocentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte dias;-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e doze, de dois mil e seis, DEIP, aprovando o auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e setenta e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Substituição das Centrais de Detecção de Incêndio e Intrusão no Mercado de Queijas”, à firma CMS, Limitada, no montante de mil quinhentos e quarenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e trinta e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Manutenção da Iluminação Decorativa de Diversos Locais”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de dois mil setenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação mil cento e oitenta e dois, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e catorze, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Aquisição de Serviços para Coordenação de Segurança da Empreitada “Escola Básica Um de Outurela/Portela - Construção dos Arranjos Exteriores”, por ajuste directo, ao LEMO, pelo montante de mil euros mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----De vinte e três de Outubro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, DEIP, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Rua da Torre, em Oeiras”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de seiscentos euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil cento e noventa e três, de dois mil e seis,



DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e quarenta, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Reparação de Esgotos Domésticos e Pluviais na Escola Básica Um João de Freitas Branco (número dois), em Caxias”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de quatro mil novecentos e cinquenta e dois euros, mais IVA (cinco por cento).”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE): -----

----- De Outubro de dois mil e seis: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DVM - Reparação de equipamento oficial”, por ajuste directo, à empresa “Vifersa, Limitada”, pelo montante de mil trezentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quatrocentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DVM - Recauchutagem de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Megape, Sociedade Anónima”, pelo montante de dois mil oitocentos e trinta e dois euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e seis, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e seis, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de Reboque”, por ajuste directo, à empresa “Auto Reparadora Central do Jamor”, pelo montante de noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oito, de dois mil e seis, DVM,

autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e oito, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas”, por ajuste directo, à empresa “Mário J. & Barros, Limitada”, pelo montante de quatro mil novecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e doze, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e doze, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de Autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Vimeca”, pelo montante de trezentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e treze, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e treze, de dois mil e seis, DVM - Reparação do sistema de ar condicionado da viatura, Opel Corsa, matrícula quarenta e sete-cinquenta e três-OA”, por ajuste directo, à empresa “SGA, Sociedade Anónima”, pelo montante de cem euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e dezanove, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e dezanove, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Auto Rebe, Limitada”, pelo montante de quatro mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e vinte, de dois mil e seis, DVM - Aquisição de serviços para diversas viaturas da frota municipal - Inspeções Periódicas Obrigatórias”, por ajuste directo, à empresa “Controlauto, Sociedade Anónima”, pelo montante de cento e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quinhentos e vinte e dois, de dois mil e



seis, DVM - Reparação mecânica da viatura RSU, Mercedes-Benz, matrícula oitenta e seis-setenta e quatro-DS”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de trezentos e vinte cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento).”-----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competência número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro:-----

----- De vinte e três de Outubro de dois mil e seis -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e trinta e um euros, à Empresa CoolAudio Unipessoal Limitada, no âmbito do Festival Hip-hop dois mil e seis. Informação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e setenta e dois euros e vinte cinco cêntimos, à Empresa Sanap, para aluguer de quatro sanitários, no âmbito do Festival Hip-hop dois mil e seis. Informação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, aos jovens inseridos no programa “Tempo Jovem dois mil e seis”, referente aos meses de Julho e Setembro. Informação número trezentos e sessenta e oito, de dois mil e seis, GAJ.- -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e vinte cinco euros, aos jovens inseridos no programa “Tempo Jovem dois mil e seis”, referente ao mês de Setembro. Informação número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, GAJ.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta mil quatrocentos e cinquenta euros, à “Bulhosa Livreiros”, para aquisição de novidades editoriais para dois mil e seis, na modalidade de fornecimento contínuo. Informação número cento e sessenta e sete, de dois mil e seis, DFP-GT. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de noventa e cinco euros, para a participação

no Primeiro Encontro da Associação da Saúde Portuguesa Para a Saúde Mental da Primeira Infância, a organizar na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, nos dias vinte e sete e vinte e oito de Outubro. Informação número oitenta e nove, de dois mil e seis, CCAL (DAS).”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Doutor Carlos Oliveira no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro: - -----

-----De onze de Outubro de dois mil e seis -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos, referente às refeições dos três membros do Júri Especialista da Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras - Informação número duzentos e setenta e oito, de dois mil e seis, Sector de Turismo.-----

-----De treze de Outubro de dois mil e seis -----

-----Autorizada a adjudicação e o pagamento no valor de noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA, à Empresa Norsantos Equipamentos de Escritório e Ofset, Limitada, referente à reparação da máquina de encadernar Ibico, instalada na reprografia do Edifício da Sede - Informação número seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, DFP/Dpat.-----

-----De dezanove de Outubro de dois mil e seis-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e cinco euros, à Empresa ADCL - Administração de Condomínios e Limpezas, Limitada, referente ao Condomínio (terceiro trimestre dois mil e seis) da fracção autónoma cave esquerda do Prédio sito na Rua Conde de Rio Maior, vinte e três - Bairro do Bugio, Paço de Arcos - Informação número seiscentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património. -----

-----Autorizado o pagamento no valor de quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos, correspondente ao recibo adicional da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais



dos Autarcas, em virtude do valor do prémio não estar correcto (erro de emissão) - Informação número seiscentos e trinta e sete, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos (cinquenta e quatro euros e setenta e três cêntimos vezes seis), à Administração de Condomínio do Prédio, referente ao Condomínio (segundo e terceiro, trimestres dois mil e seis) das fracções autónomas rés-do-chão esquerdo e frente; rés-do-chão direito; primeiro esquerdo e segundo esquerdo do Prédio sito na Avenida Rio de Janeiro, trinta e nove - Oeiras - Informação número seiscentos e quarenta, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos, (quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos vezes nove), à Empresa Ange Titto, Limitada, na qualidade de Administradora do Condomínio do Prédio, respeitante às despesas comuns, no período de um de Janeiro de dois mil e seis a trinta de Setembro de dois mil e seis, das fracções autónomas “A” e “B”, rés-do-chão esquerdo e direito - Prédio sito na Rua da Madeira, número um, Bairro Casal da Medrosa - Oeiras - Informação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património. -----

----- Autorizado o pagamento no valor de duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos (oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos vezes três) a José do Carmo Rodrigues e Castro, Administrador do prédio, referente às despesas comuns relativas ao quarto trimestre de dois mil e seis, das fracções da CMO, do Prédio sito na Rua António Macedo, três, Bairro do Pombal, Oeiras - Informação número seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, à Empresa SECRE - Corretores de Seguros, Sociedade Anónima, correspondente ao reembolso do valor decorrente da franquía contratual estipulada de dez por cento, danos materiais, ao abrigo da Apólice de Responsabilidade Civil Geral e referente a

processo de sinistro - Informação número seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, Departamento de Finanças e Património, Divisão de Património.-----

-----Autorizada a adjudicação e pagamento no valor de noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA, à Empresa Norsantos, Equipamentos de Escritório e Ofset, Limitada, referente à reparação de uma máquina de encadernar GBC, modelo quatrocentos, instalada no Edifício da CMO - Informação número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e seis, Departamento de Finanças e Património, Divisão de Património.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dezassete milhões quinhentos e trinta e três mil trezentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de nove milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----
-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e três de Outubro, os quais são:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----



----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Ofício da CMO agradecendo a colaboração prestada pelos SMAS por ocasião da primeira edição da Travessia António Bessone Basto. -----

----- SIADAP - Tomou conhecimento do ponto da situação. -----

----- Tomou conhecimento do Ofício da Oeiras Viva agradecendo a colaboração prestada pelos SMAS por ocasião da Conferência “Equipamentos Desportivos e Culturais: a gestão empresarial”.-----

----- Auditoria de Recursos Humanos ao Departamento Comercial e Administrativo - Ficou adiada para a próxima reunião do Conselho de Administração. -----

----- Tomou conhecimento da informação sobre tipo de reclamações relativas à tarifa de conservação de esgotos - O Senhor Presidente despachou no sentido de ser preparado um estudo relativo à variação da incidência no valor Patrimonial, a ser presente a curto prazo ao Conselho de Administração e, prepararem também, possibilidade de pagamento das duas prestações da referida tarifa (uma de cada vez), por Multibanco a partir do ano de dois mil e sete.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Fornecimento de uma viatura mista transformada para a DCQ, por troca com pequeno furgão destes SMAS - Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação, por ajuste directo ao abrigo do contrato público de aprovisionamento com a Direcção Geral do Património do Estado, à empresa Renault Nissan Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor global de vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Locação de três viaturas ligeiras de cinco lugares em AOV, pelo período de quarenta e oito meses - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por concurso

limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa Locarent, Sociedade Anónima, pelo valor global de cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA, acrescido do montante de trezentos e trinta euros referente a despesas administrativas, deduzindo-se a quantia de cinco mil e trezentos euros, correspondente à retoma de três viaturas destes SMAS, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

-----Proposta de aquisição de serviços médicos domiciliários - Foi aprovado, por unanimidade o proposto, tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração despachado para que os serviços em conjunto com a D.G.R.H. da CMO verificarem as condições do contrato para os trabalhadores da CMO, em ordem a contratar a mesma Empresa para os trabalhadores dos SMAS Oeiras Amadora, beneficiando da redução de custos decorrentes do aumento de beneficiários. Se oportunamente a Câmara Municipal da Amadora, pretender partilhar este serviço deverão poder negociar no mesmo pacote, embora em contrato específico.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a Unificação do Serviço de Saúde dos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de criação de projecto BMI (Bolsa de Mobilidade Interna).-----

-----Desenvolvimento do System Controller - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Rocail - Técnicos de Informática, Limitada, pelo valor de trinta e quatro mil quatrocentos e dezassete euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

-----Plano Estratégico de Sistemas de Informação dos SMAS de Oeiras e Amadora - Adequação da infra-estrutura técnica dos SMAS aos desenvolvimentos a efectuar - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa CIL - Centro de Informática, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----



----- Plano Estratégico de Sistemas de Informação dos SMAS de Oeiras e Amadora -
Implementação da primeira fase do centro de contacto com o cliente. Foi aprovada, por
unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Cilnet, Sociedade
Anónima, pelo valor de noventa e nove mil noventa e sete euros e doze cêntimos, acrescido de
IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada
destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias da Falagueira, Venda
Nova, Mina e São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de
concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem
como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Empreitada destinada à instalação da conduta adutora (provisória) / Subsistema da
Amadora, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a aprovação de trabalhos a
mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de
quinze mil cento e oitenta e sete euros, acrescido de IVA, que corresponde a dezasseis vírgula
três por cento do valor inicial da empreitada, com dispensa da celebração de contrato adicional
escrito. ---- -----

----- Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas
freguesias de Alfragide, Buraca, Reboleira e Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada,
por unanimidade, a aprovação de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Infraurbe, Sociedade
Anónima, pelo valor de cinco mil setecentos e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos,
acrescido de IVA, que corresponde a seis vírgula cinquenta e cinco por cento do valor inicial da
empreitada, com celebração de contrato adicional escrito.-----

----- Empreitada destinada à construção de caixas para medição da EPAL (Sub-sistema da
Zona Média da Amadora) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à
empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trinta e um mil

oitocentos e oitenta e um euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à execução de ramais de água, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e três mil setecentos e cinquenta e um euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas nas freguesias da Falagueira, Mira, Venda Nova, Venteira, Reboleira e São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e oito mil cento e treze euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Mateus Fernandes, Júlio Dantas e em parte da Avenida Francisco Sá Carneiro e Rua Oeiras de Piauí, em Oeiras (Subsistema da Figueirinha), no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e seis mil setenta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias de Alfovelos, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta mil quinhentos e catorze euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à reparação de roturas nas redes de águas nas freguesias de Alfovelos, Alfragide, Brandoa, Buraca e Damaia, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa



António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e dois mil seiscentos e quinze euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- TMN - Renovação do contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Apresentação do Plano Anual de Formação Interna dois mil e sete e proposta de apresentação de candidatura ao Programa Foral (Financiamento da Formação para as Autarquias Locais) - Foi aprovado, por unanimidade o proposto. -----

----- Abono do subsídio de turno nos subsídios de Férias e Natal - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de cancelamento dos respectivos pagamentos. -----

----- Foi autorizado, por unanimidade, a acumulação de funções privadas do apontador Artur José Balsas Nobre Vicente.-----

----- Foi autorizado, por unanimidade, o pedido de concessão de licença sem vencimento por um ano requerida por Fernando de Assunção Guerreiro.-----

----- Abertura de concursos internos de acesso geral e acesso limitado - Aprovação dos métodos de selecção e composição dos júris dos concursos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-- -----

----- Implementação do Sistema de Controlo e Gestão de Obras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa SBS Software, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e oito mil novecentos e vinte e oito euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Instalação de Software de virtualização de servidores e respectiva manutenção - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa CIL - Centro de Informática, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Algumas notas sobre o Orçamento da Sanest para dois mil e sete - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto, nomeadamente, que se sensibilize a Sanest para a necessidade de se

iniciar a reanálise de todo o esquema de colectores municipais e multi-municipais, pontos de entrega, pontos de medição, tecnologias de medição, etc., e que se institua a rotina de auditorias periódicas a todo o processo de medição, leituras, correcções/estimativas e facturação, com recurso a entidades externas credíveis e independentes. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Plano Estratégico Organizacional para dois mil e sete/dois mil e nove.”-----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

-----**Primeiro – Martinho Gomes, sem morada**, que disse já ter feito um pedido à Câmara a solicitar uma habitação, pois neste momento está a viver na rua, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que por ora, não há casas disponíveis; daí, ter que aguardar mais algum tempo. -----

-----**Segundo - Vanda Cristina Rodrigues de Oliveira Rodrigues**, residente na Rua Pedreira Italiana, número sessenta e cinco, Pedreira Italiana, que veio colocar o seu problema, ou seja, é membro do Rancho Folclórico da Pedreira Italiana, o qual tem um Presidente que já exerce o cargo há seis anos. Há três sábados que tentam reunir-se, mas são sempre confrontados com ameaças, até de morte, porque ele não quer abdicar do seu cargo; aliás, já houve elementos que saíram do Rancho e há outros que querem entrar, mas não o fazem enquanto ele não sair da Direcção. -- -----

-----Acrescentou, ainda, que no último sábado tentaram reunir-se para realizarem eleições, o que deu origem a agressões por parte do referido Senhor e da sua mulher, tendo, até, ouvido ameaças de morte, pelo que não se consegue chegar a um consenso, ao que o **Senhor Vice-Presidente** referiu que a Assembleia é um órgão soberano e, como tal, tem competência para resolver estes assuntos, portanto, o seu presidente não poderá, nem deverá sobrepor-se



àquilo que são os estatutos da associação e nomeadamente àquilo que são as deliberações da Assembleia. -----

----- É evidente que a Câmara Municipal, nesta situação, não tem autoridade de se substituir à Assembleia, ou a qualquer outro órgão do rancho, independentemente de ser verdade aquilo que a munícipe está a transmitir. -----

----- A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que, dado tratar-se de uma AUGI que está a ser tratada pelo Senhor Arquitecto Pedro Carrilho, é, de facto uma situação delicada e a Câmara há muitos anos que anda a procurar uma solução, julgando que o Senhor Arquitecto, como responsável pelo Departamento de Projectos Especiais e responsável pelo acompanhamento das AUGI, tem-se deslocado, com frequência, procurando o consenso entre as pessoas. A Câmara, como o Senhor Vice-Presidente disse, e muito bem, pode tentar isso. Teve uma reunião com o Senhor Arquitecto Pedro Carrilho, há dias, justamente com vista a tentarem encontrar uma última solução no sentido das pessoas se entenderem. Se não houver uma situação de entendimento, terá que correr pela via legal e jurídica. A Câmara não pode substituir-se à vontade das pessoas e de uma assembleia que é soberana. -----

----- **Terceiro – Joaquim José Dias**, residente na Rua Tiago de Almeida, número doze, rés-do-chão B, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo ter vindo por causa do aumento da sua renda. Estava a pagar quinze contos e agora subiu para trinta e tal contos. Os elementos que lhe foram pedidos para entregar o ano passado, também os entregou este ano. Não sabe por que motivo a sua renda aumentou tanto, ainda por cima porque se encontra desempregado, fazendo apenas uns biscates. Tinha uma oficina na Senhora da Rocha e o Senhor Presidente mandou demoli-la. Veio a uma reunião de Câmara para comprar outra garagem no Alto dos Barronhos e, na altura, foi-lhe dito que as garagens estavam todas vendidas. Agora, qual é o seu espanto quando vem a saber que, afinal, foram cinco ou seis garagens vendidas.-- -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que deve ter havido algum equívoco porque a Câmara, em nenhum bairro, tem garagens. No Alto dos Barronhos, apenas tem os fogos que serviram para venda e realojamento. As garagens são propriedade do promotor e serão eventualmente vendidas por ele.-----

-----Prosseguindo, disse que no que toca às rendas, se o munícipe está desempregado, esse aspecto é tido em linha de conta no cálculo da sua renda mas e é um assunto que terá que esclarecer junto do Departamento de Habitação. As rendas são calculadas com base num diploma legal, não é por vontade expressa da Câmara. Paralelamente a isso, a Câmara de Oeiras criou um conjunto de critérios, que estão definidos nas normas, que entra em linha de conta com filhos deficientes, com filhos em idade escolar, etc., para reduzir o valor da renda. Este reajustamento que foi feito, foi um reajustamento a que a Câmara está obrigada, em todo o seu parque habitacional e o que aconteceu foi que a taxa de esforço, calculada com base nesse diploma, iria para cerca dos vinte e tal por cento, mas o que a Câmara fez foi uniformizar essa taxa de esforço para cerca dos quinze por cento, ou seja, não deixou de acontecer situações em que o valor mínimo da renda subiu e o valor da renda técnica foi reduzido e, portanto, estes ajustamentos que aconteceram, se calhar, em alguns casos, foram acréscimos consideráveis, nomeadamente no do munícipe, mas é fruto de um diploma que a Câmara está obrigada a aplicar no cálculo da renda social ou da renda apoiada.-----

-----Se o munícipe for ao Departamento de Habitação e pedir, quer o diploma, quer o cálculo que foi feito no seu caso particular, ele ser-lhe-á dado e pode verificar se está de acordo, ou não, com a legislação. A verdade é que à Câmara Municipal não compete legislar, apenas cumpre com aquilo que são os diplomas legais que são publicados em Diário da República.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que em relação ao caso do munícipe, como muitos outros, os serviços técnicos da Câmara têm uma forma normal de funcionar e têm de funcionar de acordo com aquilo que está estabelecido na lei, e é aquilo que



estão a fazer. As pessoas que não têm emprego e presumem um vencimento, em relação às outras pessoas, estão numa situação diferenciada pela positiva, ou seja, quem tem um vencimento e o declara demonstrando documentalmente, não há dúvida nenhuma que ganha aquilo. Quem tem um vencimento que não tem forma de demonstrar e que diz que ganha x, aquilo que os serviços na maioria dos casos fazem é avaliar junto do extracto habitacional quais são os consumos de electricidade, água, telemóvel, etc., porque às vezes é difícil que uma pessoa que ganhe quarenta contos por mês possa ter trinta contos de despesa de telemóvel por mês. As profissões que estando no desemprego, acabam por ser liberais, ou seja, a não profissão mas os biscates ou aquilo que é uma profissão não organizada, acabam por ter um vencimento que não é certificável. Quando os serviços têm alguma dúvida imputam o vencimento com base no ordenado mínimo, o que pode não ser verdade. Já recebeu algumas pessoas, e está a indagar e a averiguar, com este tipo de procedimentos. Naturalmente que o município vai fazer uso dos seus direitos, como a Câmara tem que fazer uso da defesa dos direitos de todos porque não faz sentido que alguém deva pagar uma renda de cem e pague vinte e outros que tenham dificuldade em pagar uma renda de trinta quando só podiam pagar até vinte e sete. Têm que ser defendidos os direitos de todos por igual porque todas as pessoas são iguais perante a lei e perante a Câmara Municipal. -----

----- Não é os documentos que o município entrega que estão em causa; é como é que os serviços fizeram o seu cálculo. Cumpre ao município pedir aos serviços de habitação para ser recebido, demonstrar que não ganha o ordenado mínimo mas sim o que declarou e, para isso, é preciso outro tipo de documentação que reporte isso e, feito isso, é-lhe feita a correcção. -----

----- Também para levar em linha de consideração, deve dizer que, neste momento em que se fez a actualização ao fim de dois anos, baixaram-se mais rendas do que se subiram. -----

----- Nesta altura entrou na sala o Senhor Presidente. -----

----- **Quarto - Jaquelina Silva Monteiro**, residente na Rua Antão Gonçalves, número nove, segundo esquerdo, Bairro dos Navegadores, que começou a sua intervenção dizendo ter um

filho de cinco anos e estar grávida de nove semanas. Quando a sua mãe soube, deu-lhe até ao final do mês para sair de casa, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a Câmara não tem casa para lhe dar, neste momento.-----

-----**Quinto – Maria da Luz Guilherme de Albuquerque Carvalho**, residente na Rua Tiago de Almeida, número vinte e quatro, primeiro A, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, que disse ter vindo à reunião por causa do aumento da sua renda. É viúva, tem dois filhos que estão a trabalhar em part-time, cento e trinta euros de pensão e já está há oito anos à espera de uma casa. Pagava trinta e três euros de renda e agora subiu para cento e cinquenta e nove euros e noventa e oito cêntimos.-----

-----Seguidamente, disse gostar de saber porque é que os seus netos estão na sua casa e não têm direito a lá estar. Foi-lhe dito que era por não entrarem no agregado familiar mas não é isso que diz no contrato. O seu neto está, desde os oito dias, consigo, foi entregue pelo Tribunal e não podem subir esta renda a uma pensionista. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a Câmara, de dois em dois anos, faz uma actualização de rendas. Esta actualização devia ter sido feita o ano passado mas, por razões que desconhece, não o foi. Foi feita agora. A própria lei estabelece as condições de actualização de rendas e a Câmara Municipal procurou fazer uma interpretação da lei que fosse mais favorável aos arrendatários, baixando a taxa de esforço das famílias, definindo que não deveria ser ultrapassado o limite de quinze por cento do rendimento da família para a renda da casa. -----

-----Pode acontecer que os netos da munícipe não estejam considerados. Quando diz que não tem direito a ter os netos, de facto, pode não ter, mas se tem uma ordem do Tribunal a dizer que o neto está consigo, tem todo o direito. Antes de vir à Câmara protestar, se considera que lhe aumentaram demasiado a renda por critérios que a munícipe ainda não entendeu, tem que ir à Habitação falar com as técnicas respectivas e se, porventura, não houver entendimento, o Senhor Vereador Emanuel Martins atende-a numa audiência a marcar, para escalpelizar rigorosamente o



seu rendimento e pode ser que tenha que ser feito um ajustamento,volvendo a **munícipe** que já foi ao Departamento de Habitação e a mandaram para a reunião, ao que o Senhor Presidente disse que então o Senhor Vereador Emanuel Martins a vai receber em audiência.-----

----- **Sexto – Aurélio Rodrigues Figueiredo**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção dizendo ter estado em Outubro numa reunião a expor um problema e ficou satisfeito pelo facto do Senhor Presidente ter telefonado ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras por esse motivo, que era um buraco no passeio da Rua da Quinta Grande pois passou lá e já estavam duas grades. Acontece que elas caíram lá para dentro e não encheram o buraco,volvendo o **Senhor Presidente** que esse caso está em Tribunal. Também não sabia mas, na altura, mandou averiguar e só aí é que soube que havia esse problema.-----

----- Continuando, o **munícipe** disse que no dia dezanove de Fevereiro o Senhor Presidente e alguns Senhores Vereadores foram à entrada da sua rua, tendo-se falado nas passeadeiras de peões que, até hoje, ficaram esquecidas na Rua Lobo Soares de Albergaria, Rua Augusta, Largo do Comércio, Avenida Arantes de Oliveira, na Rua do Comércio, e no Centro de Saúde de Oeiras em frente ao estacionamento. -----

----- Continuando, disse que na parte de trás do Centro de Saúde, a quinta do Lagar de Azeite está cheia de silvas que estão a invadir o passeio e na Rua Fonte de Maio, puseram um tapete novo de alcatrão e não há passeio para os peões. -----

----- Por último, disse que na Rua Dom Sancho Primeiro, como tem cascalho, quando chove a água leva as pedras, pedindo ao Senhor Presidente se podia lá mandar colocar uma boa quantidade de cascalho, ao que o **Senhor Presidente** disse que em Novembro, ele próprio e o Senhor Vereador Emanuel Martins irão, novamente, visitar o Casal das Chocas. -----

----- **Sétimo – Emília Mendes de Carvalho**, residente na Rua Sousa Tavares, número cinco, primeiro direito, Bairro do Pombal, em Oeiras, que iniciou a sua intervenção dizendo

morar na Pedreira dos Húngaros, Rua Largo M, número sete mas, na altura em que demoliram a casa, não se encontrava porque estava de férias e o cartão de morador ficou lá,volvendo o **Senhor Presidente** que pode não ter cartão mas existe um dossier onde estão os nomes de todos os moradores e se, porventura, o nome da munícipe constar lá, terá direito a casa, se não constar, nada feito. No entanto, será informada quando o assunto estiver esclarecido.-----

-----**Oitavo – Maria Fernanda Cardoso Silva Patinha**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número três, terceiro B, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, que começou a sua intervenção dizendo ser funcionária da Câmara há doze anos, ganha seiscentos e cinquenta euros, e tem cem euros de abono dos seus filhos. O seu marido está desempregado e tem três filhos menores. Pagava vinte e dois euros de renda e foi aumentada para cento e cinquenta e três euros.

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse achar estranho a munícipe ter uma remuneração de seiscentos e cinquenta euros, com três filhos e o seu marido desempregado e pague uma renda de cento e cinquenta euros.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse pensar que a munícipe até já deu o nome a uma das pessoas que está a colaborar consigo e já lhe disseram que a vai receber para avaliar a sua situação. Se, de facto, a munícipe tiver razão, com certeza que o valor vai ser corrigido.-- -----

-----Prosseguindo, a **munícipe** referiu que o Alto dos Barronhos não tem abrigos nas paragens de autocarro,volvendo o **Senhor Presidente** que vão ser colocados.-----

-----**Nono – Luísa Maria de Almeida Quinta**, residente na Rua Quinta da Gandarela, número sessenta e três, primeiro direito, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores estiveram em sua casa no dia vinte e oito de Julho e gostaria de saber se já há mais alguma solução para o seu caso pois, com o tempo que tem feito, entra água em todas as divisões, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que se fez o levantamento social da situação mas agora, é preciso fazer as casas. A ideia é os moradores do



prédio serem realojados, uma vez que ele se encontra numa zona do leito de cheia e, portanto, o objectivo da Câmara Municipal é realojar essas quatro famílias. O que pode dizer é que esse realojamento será uma prioridade. Lembra-se de ter dito à munícipe para enviar uma carta, no caso de estar interessada na compra, dizendo qual é a situação e que está interessada na compra de uma casa se a Câmara tiver essa disponibilidade, pois pode acontecer que surja alguma casa e, nessa altura, fica já registada para esse efeito. Não é a Câmara que vai construir, directamente. Vai negociar contratos de habitação e vai comprar algumas para realojar famílias que não têm condições de comprar e há outras que vai indicar ao promotor qual é a família que vai comprar e, portanto, do ponto de vista da Câmara, as famílias que vivem nesse prédio, se todas puderem comprar casa, para a Câmara é melhor e para as famílias também. O levantamento está a ser feito, estando-se a definir áreas de construção; na zona de Carnaxide a Câmara irá ter uma ou duas áreas de construção, volvendo a **munícipe** para onde é que vai dirigir a carta, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que pode ser ao Presidente da Câmara.-----

----- **Décimo – Paulo Manuel dos Santos Gonçalves**, residente na Rua dos Canaviais, número cinquenta e três, rés-do-chão esquerdo, Quinta da Gandarela, em Carnaxide, que começou a sua intervenção dizendo querer acrescentar mais um pouco em relação àquilo que a sua vizinha disse, pois mora no mesmo prédio só que a sua entrada é no lado da ribeira. Este fim-de-semana caiu uma tromba de água grande e a água quase que galgou o rio. Os funcionários da Câmara estiveram lá segunda-feira a fazer limpeza das pedras que vieram juntamente com a água ao que o **Senhor Presidente** disse que o levantamento já está feito e logo que hajam casas os moradores serão convocados e, nessa altura, logo se verá se compram ou se são realojados. -----

----- **Décimo primeiro – Ana Paula da Silva Felício Freitas**, residente na Rua Infante Santo, número trinta e dois, segundo direito, Casal da Medrosa, em Oeiras, que iniciou a sua intervenção dizendo que já foi à Divisão de Património e daí, mandaram-na para o Departamento de Habitação porque o menino do rés-do-chão leva bicicletas velhas para a entrada do prédio,

encosta-as à parede e a senhora da limpeza não consegue abrir a porta para tirar o balde e a esfregona para fazer a limpeza porque ele amarra-as com um cadeado para bicicletas. Ele nem sequer mora ali, mora no prédio ao lado, mas como os avós moram no rés-do-chão, ele entende que as pode pôr ali. Depois, arranja-as durante a noite e a luz das escadas fica toda a noite acesa, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que irá providenciar no sentido da Polícia Municipal, assim, como alguém do Departamento de Habitação, ir averiguar a situação.-----

-----**Décimo segundo – Marcelino António Vaqueira**, residente na Rua Infante Santo, número trinta e dois, terceiro direito, Medrosa, em Oeiras, que corroborou a intervenção anterior.

-----**Décimo terceiro – Luís Ourique Martins Carneiro**, residente na Rua São Rafael, número dois, Alto do Lagoal, em Caxias, que inquiriu para quando estará prevista a revisão do sistema de esgotos pluviais no Alto do Lagoal, dado ser um problema que se arrasta há doze anos, embora com pequenas intervenções, mas, hoje em dia, basta chover intensamente durante quinze a vinte minutos para que haja problemas nas habitações, ao que o **Senhor Presidente** disse ir, pessoalmente, visitar o local sendo o munícipe avisado atempadamente do dia e hora. ---

-----**Décimo quarto – Maria Clotilde de Almeida Diniz de Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que começou por dizer ter visto dois assuntos na Ordem de Trabalhos que suscitaram o seu interesse, sendo um deles a colocação de bancos com costas nos arranjos exteriores de Nova Oeiras, o que lhe agrada e, a outra, que a entristece é o facto da Câmara ir acabar com o Prémio Cesário Verde.-----

-----De seguida, pediu que o sapateiro que está na Vila Bandeira possa continuar a exercer a sua profissão, dado que faz falta a muita gente em Algés, embora saiba que por detrás está uma situação complicada relativamente àquele espaço, ao que o **Senhor Presidente** respondeu tratar-se, realmente, de uma situação complicada, pois há quem diga que é um espaço público mas também há quem diga que é privado. Assim sendo, já deu instruções aos serviços para averiguarem de quem é, afinal, aquele terreno para que a Câmara possa agir em



conformidade. -----

----- **Décimo quinto – Jorge Joaquim Reia Curado**, residente na Rua Doutor Quirino Rosa, número dezasseis, segundo esquerdo, na Amadora, que veio expor, de novo, a situação da Rua Vítor Duarte Pedroso, acrescentando que embora agradeça, de certa forma, a instalação da caleira que lá foi posta, o certo é que não resolveu nada, porque no passado fim-de-semana as terras que ali se acumularam trazidas pela água da chuva, deveria ter uns cinquenta centímetros de altura, pelo que estiveram no local os Bombeiros e os serviços de limpeza urbana que fizeram um relatório que, segundo sabe, já foi levado ao conhecimento da Senhora Vereadora Madalena Castro. ---- -----

----- Também falou com a PT que lhe disse que não tem nada a ver com o assunto e que viesse à Câmara, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que, realmente, neste País só as Câmaras Municipais é que funcionam, porque as empresas que fazem esses serviços esburacam as ruas e, depois, não querem saber de repor a situação como estava. -----

----- De todo o modo pode dizer que o arruamento em causa vai ser objecto de uma grande intervenção, mas é um processo moroso e que só poderá ter lugar no próximo ano. -----

----- **Décimo sexto – Maria da Conceição Águia**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número dois, rés-do-chão C, Alto dos Barrinhos, em Carnaxide, que começou por fazer entrega ao Senhor Vereador Emanuel Martins de uns documentos, dizendo serem uma ajuda para conseguir averiguar todas as situações que tem trazido ao conhecimento da Câmara relativamente às casas que estão vazias no Alto dos Barrinhos, disse ter frisado, na última reunião pública, os números das casas que estavam à venda mas que sabe terem sido arrendadas e, também, sabe que continua a haver casas vazias. -----

----- Por outro lado, o Doutor Paulo Vistas disse-lhe, há algum tempo, que não podia estar, constantemente, a recusar as casas que lhe eram disponibilizadas, mas a verdade é que quer uma casa com as condições que considera necessárias, porque as que lhe quiseram vender não as

tinha. -----

-----Referiu-se, de novo, à questão das garagens para acusar a Câmara de ter destruído, em parte, o seu casamento, visto que o seu marido, ultimamente, passa mais tempo no Norte do País do que consigo, visto que não tem um espaço para trabalhar e se a Câmara diz que as garagens são do Ferreiras e Magalhães, então, devia comprá-las para, depois, as disponibilizar a quem precisa, até porque são compradas e vendidas várias vezes, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que as garagens são de quem as compra. Para que fique bem claro, esclareceu, mais uma vez, que as mesmas são propriedade do promotor - a firma Ferreiras e Magalhães - e que a Câmara em matéria de actividades não realoja ninguém, permitindo, apenas, que os interessados adquiram espaços ou os arrendem, se forem municipais e caso disponha deles, mas não os cede a ninguém. -- -----

-----Quanto à questão da casa, esclareceu ter já dado orientações ao Senhor Vereador Emanuel Martins, como, de resto, já tinha dado ao Senhor Vice-Presidente, no sentido de, logo que haja uma, duas ou três disponíveis e que correspondam à tipologia adequada ser-lhe-ão apresentadas e a Dona Conceição Águia escolherá a que lhe agrada. Como o Senhor Vereador Rui Soeiro não lhe conseguiu resolver o problema, assim como também não conseguiram o Senhor Vereador David Justino nem, o Doutor Paulo Vistas, espera que, agora, o Senhor Vereador Emanuel Martins lho resolva nos próximos dias. -----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo querer esclarecer que fez questão que a munícipe lhe entregasse os documentos na reunião e não como ela pretendia fazer ao entregá-los lá fora, sendo os mesmos compostos por: um recorte de um jornal de um artigo escrito por um senhor de Corroios, sob o título: “Ataque à corrupção é batalha a ganhar” e um escrito que diz: “Segunda-feira, Maria da Conceição Águia, Rua Inácio Duarte, número dezassete, sétimo A e B, AMN; número dez – segundo A seis; número vinte e um – sétimo A e B; número oito E F (ponto de interrogação) primeiro frente; número nove,



segundo B J (seta para cima); número seis, sexto A (ponto de interrogação); número dois, segundo D (M); número dois, quinto D (AA); número vinte e três, sexto D. ARG em onze de Outubro de dois mil e seis” e depois diz: “onde foram feitas todas as escrituras”.-----

----- Disse também, que recebeu da Dona Conceição Águia nos serviços, e da forma como já lhe disse aqui e em privado, um documento que diz o seguinte: “Eu, Maria da Conceição Águia, residente no Largo Ilídio de Oliveira, número dois, rés-do-chão C, Bairro dos Barrinhos, Carnaxide, com o contacto telefónico número ..., portadora do Bilhete de Identidade número ..., com o NIF ..., venho por este meio fazer junção de elementos para que Vossa Excelência possa verificar muitas coisas que eu já disse em determinadas reuniões”. Assim, gostava, desde já, de dizer que a Dona Conceição Águia nos últimos dois anos veio, seguramente, a mais de vinte reuniões e das duas uma; ou vai recolher todas as actas contendo aquilo que disse, ou, de facto, isto é inexpressivo, até porque fez juntar à carta um conjunto de papéis da Conservatória do Registo Predial com todas as escrituras. Ora, como não tem, exactamente, a certeza para que isto serve, mandará proceder à averiguação total sobre estes sete documentos tirados na Conservatória do Registo Predial de Oeiras a fim de se saber se está tudo conforme, se são edifícios camarários ou privados e se sobre eles impende alguma irregularidade. -----

----- Também quer dizer a esta munícipe e a todas as pessoas em geral que se verificarem qualquer irregularidade que possa estar a ser cometida pela Câmara, não deverão vir à reunião fazer acusações a este ou àquele, mas sim, pôr por escrito tudo quanto tiverem a dizer, assumindo, assim, as devidas responsabilidades.-----

----- Não vai fazer melhor do que fizeram os Senhores Vereadores David Justino, Vereador Rui Soeiro e Vice-Presidente mas vai procurar que tudo seja feito a contento e de acordo com a lei, sendo que o seu compromisso perante o Senhor Presidente e perante toda a gente é o seguinte: se houver, da parte de quem quer que seja, qualquer situação que não esteja de acordo com a lei, irá até às últimas consequências. No entanto, também, é bom que fique

esclarecido que quem fizer acusações a terceiros terá que se responsabilizar por elas e se não forem verdadeiras ou não tiverem sustentabilidade, a Câmara intentará acções judiciais contra essas pessoas.-----

-----**Décimo Sétimo - Ausenda Gomes**, residente na Rua Joaquim Matias, número sessenta e sete, rés-do-chão direito, Ribeira da Lage, que veio reclamar sobre o aumento de renda de casa, respondendo o **Senhor Presidente** que terá que se dirigir ao Departamento de Habitação expor a situação, com os dados actualizados.-----

-----**Décimo Oitavo - Ana Matos Gomes**, residente na Rua Tomé Barros Queiróz, número nove, segundo esquerdo, Bairro do Pombal, que veio lamentar-se pelo facto do Senhor Presidente ter prometido ir visitar a sua casa, mas, até hoje, não foi, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que irá na próxima semana. -----

8 - VOTO DE PESAR - ESCULTOR JOSÉ NÚNCIO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o seguinte voto de pesar: -----

-----“O Escultor José Nuncio foi um dos artistas plásticos mais envolvidos com o Concelho de Oeiras, quer através da sua obra quer pela sua própria presença e participação em iniciativas municipais. -----

-----A sua escultura está exposta, nomeadamente em: Linda-a-Pastora, Madre Maria Clara, um bronze com quatro vírgula trinta metros de altura; em Carnaxide, Liberdade, outro bronze com quatro metros, que foi inaugurado na efeméride do vigésimo sexto aniversário da data histórica do vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco; e na freguesia de Oeiras, Jogo do Galo, outro bronze, junto a uma escola da Quinta do Marquês e dedicada à infância. Para além destas obras de arte em espaços públicos, é autor da escultura pertencente à Colecção Municipal de Arte, David Mourão-Ferreira, exposta na Livraria-Galeria Municipal Verney, onde realizou uma exposição em mil novecentos e noventa e seis, conjuntamente com o, também já falecido, Pintor José Viana. Nesta altura ofereceu à CMO, a obra Memória de um



Rosto, em que muitos reconhecem o, igualmente saudoso, Vereador Noronha Feio.-----

----- Nestes dez anos, participou, na Verney: na exposição conjunta com José Viana e Vasco Graça Moura, em mil novecentos e noventa e seis; nas colectivas em memória de David Mourão-Ferreira e Escultura d'Oeiras, em mil novecentos e noventa e sete; nas iniciativas Os Militares, as Artes e as Letras e Encontros de Escultura, em dois mil; em Guerra de África e trinta anos do Vinte e Cinco de Abril e Natal, em dois mil e quatro.-----

----- Para além do município de Oeiras, está representado em vários outros, incluindo: Lisboa, Elvas, Guarda, Faro, Funchal, Amadora, Cascais, Alenquer, Setúbal, Torres Vedras e Pombal, para além de Macau e Melbourne (Austrália); sendo, certamente, um dos escultores contemporâneos que mais se dedicou à arte com influência militar, tal como o, também saudoso, Escultor Mário Seixas e o, felizmente ainda connosco, Mestre Domingos Soares Branco.-----

----- Aliás, era Coronel de Infantaria reformado, condecorado com a Cruz de Guerra, tendo optado pela escultura em prejuízo da continuação da sua carreira militar no generalato.-----

----- Recentemente, a Senhora Vereadora da Cultura da CMO proporcionou-lhe uma grande alegria ao visitar o seu ateliê, tendo ficado acordada uma exposição, a realizar na Verney, no próximo ano. -----

----- Está, também, por cumprir a promessa feita pela anterior Administração da CMO, relativamente à colocação em espaço público de mais uma escultura de sua autoria, assunto abordado na visita ao ateliê. -----

----- Na hora da despedida do Escultor José António Nuncio, o voto de pesar do Município de Oeiras pela perda de convívio com este artista que muito gostava de Oeiras, onde a sua obra perpetuará o seu espírito, e a promessa de que, logo que possível, iremos cumprir a expectativa criada pela anterior Administração, assim como realizar a exposição prevista. -----

----- Uma palavra, singela mas sentida, de homenagem, extensiva à sua família, nomeadamente, à sua viúva, a Violoncelista Teresa Nuncio, e aos filhos, o Arquitecto Sérgio

Núncio e a Diplomata Lúcia Núncio.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro deu conhecimento à Câmara do seguinte ofício recebido da ACADE - Associação Cultura, Ambiente, Desporto, Educação, subordinado ao assunto: “Distinção Praia Limpa - Praia Segura”:

-----“Gostaríamos de agradecer a colaboração da Vossa Câmara Municipal pelo apoio à Campanha Praia Limpa Praia Segura que assinalou na sua festa de encerramento o décimo segundo aniversário. Nas várias iniciativas promocionais desenvolvidas, distinguimos nomeadamente Câmaras Municipais, Capitánias, Órgãos de Comunicação Social e Personalidades.-----

-----Uma vez que a Vossa Câmara Municipal não teve a oportunidade de fazer-se representar na festa de encerramento, não poderíamos deixar de distinguir Vossas Excelências num projecto tão gratificante para as nossas praias que é da responsabilidade de todos. Esta distinção simbólica honra, de certa forma, o nosso apelo e a contribuição dos que cooperam dia-a-dia com a preservação das nossas praias. -----

-----Manter os areais limpos, respeitar as normas de segurança, preservar a fauna e flora marinha são as nossas principais preocupações. Entendemos que pequenos gestos como este contribuem para a difusão dos valores que defendemos e nos ajudam a realizar o nosso projecto.

-----A época balnear terminou, mas a nossa vontade de desenvolver campanhas e eventos para tornar a praia mais limpa e cuidada irá continuar. Continuamos com a Vossa Câmara Municipal.”-----

10 - INTERRUPTÃO DA REUNIÃO:-----

-----Às dezanove horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou interrompida a reunião, para um breve intervalo, tendo a mesma sido reiniciada às vinte horas e vinte minutos.--



11 - PROPOSTA Nº. 1184/06 - ARRANJO DA PRAIA VELHA DE PAÇO DE ARCOS E ZONA ENVOLVENTE - ARMAÇÃO DE PESCADORES - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTA - ADJUDICAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Município de Oeiras pretende requalificar a Praia Velha de Paço de Arcos e toda a zona envolvente, criando um espaço público de qualidade que sirva as necessidades dos pescadores e do público em geral. -----

----- A intervenção em causa prevê a criação de uma praça ampla em anfiteatro para a praia e a construção de um edifício de apoio à actividade piscatória característica da zona. Contempla ainda áreas de estacionamento e um acesso mais funcional das embarcações à praia e ao mar. ---- -----

----- Na sequência do desenvolvimento dos trâmites processuais relacionados com o concurso público relativo à empreitada em apreço, e para os efeitos previstos no artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, esta edilidade elaborou projecto de relatório final de análise das propostas e procedeu à audiência prévia dos interessados, cujo prazo terminou no passado dia três de Outubro. -----

----- Em face ao exposto, e atendendo a que em sede de audiência prévia não foi presente qualquer reclamação da intenção de adjudicação, propõe-se: -----

----- - A adjudicação da empreitada de obra de “Arranjo da Praia Velha e Zona Envolvente - Armação de Pescadores” à empresa “Soenvil - Sociedade de Empreiteiros Vilarinhos, Sociedade Anónima”, com prazo de execução de dezoito meses, pelo valor de setecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescido de trinta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos, correspondente ao IVA à taxa legal de cinco por cento, num montante total de setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos. -----

----- Comunicar a adjudicação a todos os concorrentes. -----

----- Aprovação da minuta de contrato que se transcreve. -----

-----Por último, considerando que o prazo de execução da empreitada tem início na data da consignação, considerando ainda os trâmites processuais a desenvolver até à concretização desse acto e atento o cronograma financeiro do adjudicatário, perspectiva-se que a execução financeira para o presente ano económico não seja superior a quatro por cento, ou seja, trinta mil setecentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos.” -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública Número ... -----

----- “Arranjo da Praia Velha e Zona Envolvente - Armação dos Pescadores” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

e -----

Soenvil - Sociedade de Empreiteiros Vilarinhos, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede ..., freguesia de ...; ..., Pessoa Colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., ..., natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de



Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de Contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “Arranjo da Praia Velha e Zona Envolvente - Armação dos Pescadores”, precedido de Concurso Público, com minuta aprovada nos termos do artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “Arranjo da Praia Velha e Zona Envolvente - Armação dos Pescadores” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- -(Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

a) O tipo de empreitada é por preço global. -----

b) O seu valor é de setecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta

e sete cêntimos, sendo acrescida de trinta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos, correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: zero quatro ponto zero quatro ponto zero um, classificação económica zero sete ponto zero três ponto zero três ponto treze.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de dezoito meses, com início na data de consignação. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento.-----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a Segunda Outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de trinta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos, mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo -----

----- Cláusula Sexta -----



----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Arquivo: -- -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de -----
- b) Certidões dos despachos do-----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta.-----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos:-----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de -----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional. -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano -----
- e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número cinquenta, de dois mil e cinco, de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto, aprovação, esta, condicionada à apresentação à Câmara do Relatório Final de Análise das Propostas. -----

-----Após a votação saiu, definitivamente, o Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1237/06 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES - DOAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DIREITOS DE AUTOR - COLECÇÃO NEVES E SOUSA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em virtude de na presente data se verificar a ausência de um inventário completo dos bens da Colecção Neves e Sousa a doar ao Município, inventário esse que fará parte integrante do posterior contrato de doação e transmissão dos direitos de autor, a assinar pelas partes;-----

-----Considerando que o referido inventário deverá ser concluído e remetido pela doadora ao Município, até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e seis; -----

-----Entendendo-se que tal peça é essencial à concretização e determinação do objecto do referido contrato, cuja assinatura e notariação se prevê seja efectuada no decurso do mês de Janeiro de dois mil e sete; -----

-----É, na presente data, assinado um protocolo de intenção, acordando as partes que o contrato definitivo que se vier a realizar, adoptará os termos que de seguida se transcrevem:-----

----- Contrato de Doação e de Transmissão de Direitos de Autor -----

A obra do pintor e poeta Albano Silvino Gama de Carvalho das Neves e Sousa, falecido a onze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, deve ser a única que documenta devidamente, quer em obras de arte e livros de poesia de grande qualidade, quer noutra tipo de documentos, as terras e as gentes de África do fim do Império Ultramarino Português - Angola, Moçambique e Guiné - seus usos e costumes e sua transição para o Brasil através das Ilhas - Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Trata-se de uma colecção de grande valor quer para jovens estudantes, quer



para investigadores desses temas, quer para o público em geral, nomeadamente os muitos munícipes que conheceram África.-----

Era da vontade do falecido pintor e poeta que a sua obra permanecesse indivisível, pelo que a sua viúva e herdeira, Senhora Dona Maria Luísa Neves e Sousa, entendeu proporcionar ao Município e população de Oeiras, a instalação da Colecção Neves e Sousa, no Concelho, concretamente, nas actuais instalações da Livraria-Galeria Municipal Verney, após a mostra retrospectiva aí realizada de quinze de Janeiro a seis de Março de dois mil e cinco.-----

É do interesse do Município de Oeiras articular a Colecção Municipal de Arte com a Colecção Neves e Sousa, com o objectivo de a exhibir ao público, facultando-lhe, assim, a devida exposição e projecção. -----

O Município de Oeiras dispõe do espaço onde se encontra instalada a Livraria-Galeria Municipal Verney para aí expor a Colecção Neves e Sousa, quando a Verney transitar para o Palácio do Egipto. ----

Nestas circunstâncias, é celebrado e reciprocamente aceite pelos outorgantes infra identificados, o presente contrato de doação e transmissão de direitos de autor, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----

Segundo Outorgante: Maria Luísa Neves e Sousa, viúva, portadora do Bilhete de Identidade número ..., emitido em .../.../... pelos Serviços de Identificação de ..., contribuinte número ..., residente ..., adiante designada como Segunda Outorgante ou Doadora.-----

----- Cláusula Primeira-----

----- Propriedade -----

A Segunda Outorgante é a única e legítima proprietária do acervo de bens que constituem a Colecção Neves e Sousa, por óbito do pintor e poeta Albano Silvino Gama de Carvalho das Neves e Sousa. -----

----- Cláusula Segunda-----

-----Colecção -----

Um - A Colecção Neves e Sousa é constituída pelo acervo de bens que se encontram inventariados no anexo primeiro do presente contrato, e que dele faz parte integrante.-----

Dois - A Colecção é constituída por obras originais do pintor e poeta Albano Silvino Gama de Carvalho das Neves e Sousa e por outros bens cuja autoria pertence a terceiros.-----

Três - A inventariação dos bens constituintes da Colecção Neves e Sousa, referida no número um, fará menção aos bens de autoria do falecido pintor e poeta e aos bens de autoria de terceiros.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- Doação e Transmissão do Direito de Autor-----

Um - Pelo presente contrato a Segunda Outorgante doa ao Município, e este aceita, os bens que constituem a Colecção Neves e Sousa, descritos no anexo primeiro referido no número um da cláusula anterior.-----

Dois - Juntamente com a doação a Segunda Outorgante transmite, gratuitamente, ao Município, e este aceita, a título parcial, o conteúdo patrimonial do seu direito de autor relativamente aos bens da Colecção Neves e Sousa da autoria do falecido pintor e poeta Albano Silvino Gama de Carvalho das Neves e Sousa, com excepção do direito de reprodução e edição.-----

Três - Por óbito da doadora, os direitos de autor excepcionados no número que antecede, passarão automaticamente para o primeiro outorgante.-----

-----Cláusula Quarta-----



----- Encargos -----

Um - A doação da Segunda Outorgante, nos termos do número um do artigo que antecede, onera o Município com os seguintes encargos: -----

- a) Diligenciar pelo transporte e acondicionamento adequado à transferência das obras integrantes da Colecção Neves e Sousa de São Salvador da Bahia, no Brasil, para o Concelho de Oeiras, em Portugal;-----
- b) Inventariar, identificar e catalogar, pelos meios próprios, as peças integrantes da Colecção Neves e Sousa, em articulação com o trabalho já realizado pela doadora e pela Fundação Lusíada, através do trabalho escrito realizado pelo Senhor L. Paiva de Carvalho;-----
- c) Afectar, a título definitivo, um espaço em imóvel condigno onde o legado artístico possa ser exposto e mantido;-----
- d) Expor, em rotação temática, as obras integrantes da Colecção Neves e Sousa;-----
- e) Providenciar pela obtenção de uma apólice de seguro para cobertura de todos os eventuais danos que possam ocorrer com as obras da Colecção Neves e Sousa;-----
- f) Identificar, na exposição, o autor pintor Albano Neves e Sousa, devendo ainda constar o historial da sua vida e obra;-----
- g) Identificar, na exposição, a doadora Maria Luísa Neves e Sousa;-----
- h) Manter todas as peças da colecção nas devidas condições, designadamente de temperatura, humidade e conservação.-----

Dois - Sem prejuízo do previsto na alínea c) do número que antecede, se a edilidade vier a ter necessidade futura de utilizar o espaço imóvel afecto à Colecção Neves e Sousa, todo o acervo artístico poderá ser removido para outro espaço com condições idênticas, inclusive as de dignidade de localização. -----

Três - Para além dos encargos referidos no número anterior, o Município obriga-se a providenciar à doadora uma deslocação anual ao Concelho de Oeiras, em data a acordar pelas

partes, nas seguintes condições: -----

a) Passagem aérea do Brasil para Portugal, ida e regresso; -----

b) Estadia em Hotel, até quarenta e cinco dias por ano e ajudas de custo pagas no montante de cem euros por dia, anualmente, actualizados de acordo com o índice de preços ao consumidor previsto pelo INE; -----

c) Disponibilização de uma viatura do Município e respectivo motorista, duas vezes por semana, no horário compreendido entre as catorze horas e as dezassete horas, para deslocações exclusivas na área metropolitana de Lisboa. -----

-----Cláusula Quinta-----

-----Exposições temporárias -----

O Primeiro Outorgante poderá realizar exposições temporárias no espaço afecto à Colecção Neves e Sousa, dando prioridade a autores cuja obra se relacione com a temática da referida Colecção.-- -----

-----Cláusula Sexta-----

-----Resolução da doação-----

Um - A falta de cumprimento, culposo, por parte do Primeiro Outorgante, dos encargos previstos na Cláusula Quarta, pode ser motivo de resolução da doação pela segunda outorgante. -----

Dois - Após o decesso da doadora, a resolução do presente contrato por falta de cumprimento dos encargos referidos no número que antecede, com excepção dos previstos no número três da referida cláusula, que apenas se aplicam à doadora em vida, poderá ser solicitada pelos sucessores da Segunda Outorgante. -----

Três - Para efeitos do número anterior, os referidos sucessores terão de apresentar perante o Município documento comprovativo suficiente da sua qualidade de sucessores da Segunda Outorgante. -----

Quatro - Em caso de resolução da doação compete à Segunda Outorgante ou aos seus sucessores,



o transporte, remoção, seguro, entre outros encargos relativos aos bens que constituem a Colecção Neves e Sousa, devendo a referida remoção realizar-se no prazo máximo de noventa dias. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Procurador -----

Um - A Segunda Outorgante poderá nomear Procurador, com poderes especiais para verificar o cumprimento dos encargos do presente contrato, enquanto estiver ausente do país.-----

Dois - Para efeitos do número anterior, compete à Segunda Outorgante enviar ao Município cópia da procuração da qual conste a identificação do procurador, por si designado, bem como a referência aos poderes especiais para verificação do cumprimento dos encargos do presente contrato. -- -----

Três - Os poderes do procurador cessam, nos termos da lei, com a revogação da procuração pela Segunda Outorgante, ou com o óbito desta última. -----

Quatro - A revogação da procuração deve ser comunicada por escrito ao Município.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Protecção Jurídica da Colecção -----

Um - Sem prejuízo dos direitos de autor intrínsecos às obras de terceiro que integrem o espólio doado, a Colecção Neves e Sousa gozará da protecção jurídica que o Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos e demais legislação complementar lhe confere.-----

Dois - Em consequência da transmissão do direito de autor dos bens referidos no número dois da cláusula terceira do presente contrato, o Município adquire, de imediato, a qualidade de titular sobre a Colecção Neves e Sousa, sem quaisquer encargos adicionais e subsequentes para com a Segunda Outorgante, tendo o direito exclusivo de fruir e utilizar a referida Colecção, no todo ou em parte, incluindo a faculdade de a expor e divulgar, por qualquer forma, directa ou indirectamente, nos limites da lei. -----

Três - Após o decesso da doadora o Primeiro Outorgante adquire, igualmente, o direito de reprodução e edição dos bens que constituem a Colecção Neves e Sousa.-----

Quatro - A Segunda Outorgante garante ao Município, que os bens inventariados com menção da autoria do falecido Pintor e Poeta Albano Silvino Gama de Carvalho das Neves e Sousa são criação original e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.-----

----- Cláusula Nona-----

----- Alterações ao Contrato-----

Um - O presente contrato reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos.-----

Dois - Quaisquer alterações ao presente contrato devem ser efectuadas por escrito e assinadas por ambas as partes.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Comunicações-----

Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes.-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- Disposições Finais -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato será definitivamente resolvidos pelos Tribunais do Foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral ou de Mediação, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor.-----

O presente Contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis.-----



Pel'O Município-----

O Presidente da Câmara-----

Isaltino Afonso Morais-----

A Segunda Outorgante-----

Maria Luísa Neves e Sousa.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

13 - PROPOSTA Nº. 1204/06 - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS - RESCISÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA CONFENOR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Processo de contratação mediante consulta prévia para aquisição de fardamento em conformidade ao estipulado na Portaria número quinhentos e trinta e três, de dois mil (Primeira-B Série de um de Agosto).-----

----- Realizado o procedimento de consulta prévia (processo número quarenta e três, de dois mil e cinco, Sector de Aprovisionamento e Economato) nos precisos termos do programa de consulta e caderno de encargos foi pela respectiva comissão verificado que a melhor proposta em termos globais era a da concorrente “Confenor Industria de Confeccões, Sociedade Anónima”, conforme relatório de adjudicação elaborado em seis de Maio de dois mil e cinco.-----

----- Pelo que foi celebrado o respectivo contrato de fornecimento de fardamento com a empresa “Confenor Industria de Confeccões, Sociedade Anónima” no decurso do mês de Maio de dois mil e cinco, ficando o referido fornecedor de proceder à entrega dos bens, por lotes, no prazo máximo de um mês após a adjudicação, proposta apresentada em obediência aos requisitos de contratação.-----

----- Em doze de Outubro de dois mil e cinco face ao incumprimento dos parâmetros estipulados no contrato para entrega dos bens, considerando que até à referida data apenas

havam sido entregues dois dos cinco lotes de fardamento, foi proposto, ao Departamento de Finanças e Património e ao Gabinete Contencioso de Apoio Jurídico, que fosse accionada a cláusula de penalização nos precisos termos do estipulado no artigo sétimo do Caderno de Encargos.-----

-----Em quinze de Novembro de dois mil e cinco e em resposta à solicitação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico foi comunicado quais os lotes que haviam sido entregues, bem como aqueles que se encontravam em falta, visando o apurar da penalidade a aplicar. -----

-----Em dezoito de Novembro de dois mil e cinco, foi o fornecedor “Confenor Industria de Confecções, Sociedade Anónima” notificado, através do ofício número setenta e um mil e setenta, de dezassete de Novembro de dois mil e cinco, da intenção desta CMO proceder à aplicação da respectiva penalidade, por violação dos prazos contratuais, tendo-se nessa data conferido à adjudicatária prazo de trinta dias para proceder à entrega dos bens em falta. -----

-----Considerando que não foi cumprido o determinado, em vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco, de novo se solicitou, via fax, à empresa “Confenor Industria de Confecções, Sociedade Anónima” que procedesse à entrega dos bens em falta, o que não veio a ocorrer, mantendo-se o fornecedor em incumprimento do estipulado contratualmente. -----

-----Em Abril de dois mil e seis, tomou o Serviço de Polícia Municipal conhecimento pelo Gabinete Contencioso de Apoio Jurídico que a empresa “Confenor Industria de Confecções, Sociedade Anónima” não deu cumprimento à notificação para pagamento da multa contratual no valor de oito mil setecentos e seis euros e onze cêntimos.-----

-----Em vinte e quatro de Agosto de dois mil e seis e face ao reiterado incumprimento do contratualmente estabelecido, facto que acarretou um elevado prejuízo para o Serviço (fardar os agentes), foi proposta rescisão do contrato com a empresa “Confenor Industria de Confecções, Sociedade Anónima”, ao abrigo do disposto no artigo décimo do Caderno de Encargos, intenção comunicada através do ofício número quarenta e seis mil duzentos e trinta e um, de dez de



Setembro de dois mil e seis. -----

----- Considerando que a situação se mantém inalterada, desde a data supra referida e porquanto se encontram reunidos os pressupostos para rescisão do contrato; -----

----- Propõe-se que seja deliberada a rescisão do respectivo contrato por incumprimento contratual do adjudicatário nos termos antes referidos, sem prejuízo de lhe serem aplicadas as correspondentes indemnizações legais.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse depreender-se desta proposta de deliberação que não houve cumprimento por parte da empresa adjudicatária relativamente ao fornecimento dos cinco lotes de fardamento, mas acontece que, a dado passo, é referido que foram fornecidos dois estando, portanto, em falta três. Assim, gostava de saber se esses dois lotes foram pagos e se houve algum pagamento por conta dos que faltam, tendo o **Senhor Presidente** respondido que, certamente, foi pago aquilo que foi fornecido, mas a Doutora Sílvia Breu irá averiguar a situação e, depois, transmitirá o resultado ao Senhor Vereador. - -----

----- Continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse pretender chamar a atenção para a necessidade de, sempre que há contratos, tal como há cláusulas que penalizam o incumprimento, haver também uma a exigir a apresentação de garantia bancária, sugestão esta que deixa para casos futuros, com o que o **Senhor Presidente** disse estar plenamente de acordo. -

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1205/06 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO ENTRE A CMO E A OIKOS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em conta a importância do trabalho que a Oikos - Cooperação e Desenvolvimento tem desenvolvido no País e no Mundo cooperando para o desenvolvimento dos povos incrementando valores como a justiça social, a dignidade do ser humano, a solidariedade,

a liberdade, a responsabilidade.-----

-----Considerando o mérito dos objectivos que a Oikos prossegue.-----

-----Considerando que a Oikos desenvolve actividades cujos valores são caros ao Município de Oeiras e aos quais se associa, proponho à Câmara que aprove:-----

----- A minuta do Protocolo de cedência, que a seguir se transcreve, à Oikos - Cooperação e Desenvolvimento, em regime de comodato do imóvel sito na Travessa do Carambola, número seis, em Queijas, para instalação da sua sede social.”-----

----- “Protocolo de Cedência em Regime de Comodato-----

----- Entre o -----

----- Município de Oeiras e a Oikos - Cooperação e Desenvolvimento-----

Fundada em mil novecentos e oitenta e oito, a Oikos é uma Associação sem fins lucrativos, reconhecida internacionalmente como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD). -- -----

O Governo Português concedeu-lhe o estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública em mil novecentos e noventa dois. -----

Tem sede em Lisboa e representações em Angola, Moçambique, Nicarágua, El Salvador, Honduras, Guatemala, Bolívia, Peru, Cuba e Indonésia.-----

Em dois mil foi-lhe atribuído o Estatuto Consultivo junto do Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). -----

É ainda aderente ao Código de Conduta da Cruz Vermelha Internacional e das ONG nas Acções de Ajuda Humanitária. -----

- Os Valores da Oikos -----

- Justiça económica e social -----

A pobreza e o subdesenvolvimento dos povos não são uma fatalidade, mas o resultado de um sistema global de relações económicas e sociais injustas. -----



A Oikos promove os direitos económicos, sociais, culturais e políticos. -----

- Dignidade-----

O respeito pela diversidade exige a capacitação das populações para o seu auto-desenvolvimento.

A sua participação activa é fundamental na escolha dos seus líderes e modelos de sociedade, bem como nas decisões políticas, económicas, sociais e culturais. -----

A Oikos acredita numa cooperação internacional que valorize o papel insubstituível que os povos do Sul desempenham no seu próprio desenvolvimento.-----

- Solidariedade-----

A cooperação para o desenvolvimento humano sustentável não é uma obrigação exclusiva dos estados, mas um direito e um dever da sociedade civil. -----

A Oikos mobiliza os cidadãos solidários para a construção de um mundo melhor.-----

- Liberdade-----

A promoção responsável do desenvolvimento pressupõe que os povos sejam protagonistas, autónomos e livres. -----

A Oikos é um espaço aberto aos valores, aspirações e iniciativas dos povos, independente de quaisquer instituições políticas, financeiras ou religiosas. -----

- Responsabilidade-----

O exercício da cidadania passa pelo reconhecimento de que os povos estão cada vez mais interdependentes. Indivíduos, empresas e estados nos países desenvolvidos devem assumir a responsabilidade e os custos do impacto que os seus padrões de produção e consumo têm no planeta.-----

A Oikos contribui para uma globalização mais responsável e solidária.-----

- Transparência-----

A promoção do desenvolvimento humano sustentável requer elevados padrões de exigência, qualidade e transparência.-----

A Oikos desenvolve a sua acção de forma rigorosa e transparente, através da prestação de contas aos seus beneficiários e a todos os doadores. Cada avaliação é entendida como um processo de aprendizagem constante.-----

- O Trabalho da Oikos-----

Cooperação para o desenvolvimento-----

Desenvolvimento de projectos de apoio às comunidades nos países onde a pobreza extrema é uma realidade diária. Nestes locais a água potável escasseia e não há acesso adequado e sustentável aos bens e recursos necessários à satisfação das necessidades básicas.-----

Orientação da acção em torno da promoção de cinco direitos humanos fundamentais, contribuindo para a redução da pobreza e para o desenvolvimento humano sustentável, tendo sempre presentes os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), a saber: -----

Um - Reduzir para metade a pobreza extrema e a fome;-----

Dois - Alcançar o ensino primário universal;-----

Três - Promover a igualdade de género e capacitar as mulheres; -----

Quatro - Reduzir em dois terços a mortalidade de crianças;-----

Cinco - Reduzir em três quartos a taxa de mortalidade materna; -----

Seis - Combater o VIH/SIDA, a malária e outras doenças graves; -----

Sete - Garantir a sustentabilidade ambiental; -----

Oito - Criar uma parceria mundial para o desenvolvimento. -----

Desde mil novecentos e oitenta e oito mais de três milhões e meio de pessoas nos seguintes países foram beneficiadas.-----

África (um vírgula sete milhões) - Angola, Guiné Bissau, Madagáscar e Moçambique.-----

América Latina (um vírgula cinco milhões) - Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá, Peru, e Uruguai. -----

Ásia (trezentos e dez mil) - Timor Leste e Indonésia. -----



- Educação para a Cidadania Global -----

A Educação para a cidadania global é entendida como um processo de consciencialização da opinião pública, que conduz a um empenhamento social e ajuda a superar as assimetrias que são simultaneamente causa e efeito do subdesenvolvimento e da pobreza. -----

Em Portugal, a Oikos promove práticas formativas e propostas de transformação social, imprescindíveis para o desenvolvimento humano, nomeadamente com acções em escolas e junto de organizações da sociedade civil, empresas e câmaras municipais. -----

A Oikos coloca ao dispor das escolas do primeiro, segundo e terceiro ciclo, jardins de infância ou agrupamentos, acções de formação, exposições educativas, jogos cooperativos, cursos e workshops para professores, etc.. -----

- Promoção da Advocacia Social -----

Em parceria com entidades de referência e utilizando as informações recolhidas no terreno, é criado e difundido o conhecimento promovendo campanhas de advocacia social. O objectivo é dar voz aos excluídos e influenciar as políticas públicas de desenvolvimento. -----

No âmbito da produção e difusão de conhecimento, a Oikos promove a ética e a justiça na economia - porque acredita que os negócios podem ser lucrativos e também socialmente responsáveis. A finança ética e o comércio justo são propostas nesse sentido. -----

Por vezes as nossas poupanças financiam, sem o sabermos, acções e projectos que vão contra os valores que defendemos. Os investimentos éticos são uma resposta a tais contradições, pois garantem a aplicação do dinheiro em projectos de desenvolvimento com valores éticos e solidários. -----

O comércio internacional tem regras que favorecem os países mais ricos. A mudança passa pela reformulação dessas regras e pela promoção de boas práticas como o comércio justo, que dá aos produtores nos países em desenvolvimento garantias económicas, sociais e ambientais. -----

Neste sentido e considerando a importância do trabalho desenvolvido pela Oikos - Cooperação e

Desenvolvimento,-----

É celebrado entre:-----

Primeiro Outorgante-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Município,-----

E-----

Segundo Outorgante-----

Oikos - Cooperação e Desenvolvimento, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões dois mil oitocentos e cinquenta e nove, com Sede Social na Rua de Santiago número nove, neste acto representada por José Alberto Rebelo dos Reis Lamego, divorciado, natural da Freguesia de Santa Clara, Concelho de Coimbra, residente na Travessa da Horta, número seis, Apartamento dois, em Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo e, João José Nunes Fernandes, solteiro, natural da Freguesia de Aldeia do Bispo, concelho do Sabugal, residente na Rua Fernando Pessoa, número quatro - sexto B, Paço de Arcos, na qualidade de Secretário Executivo do Conselho Directivo, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, adiante designada por Oikos.-----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor do imóvel, sito na Travessa do Carambola, número seis, Queijas, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número cinco mil setecentos e trinta e um e inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de sob o artigo noventa e três, conforme planta anexa a este protocolo, que



dele faz parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- (Objecto) -----

O Município cede à Oikos, em regime de comodato, o imóvel descrito na cláusula anterior, para instalação da sua sede social. -----

----- Terceira -----

----- (Uso) -----

Os espaços cedidos pelo Município, em comodato, destinam-se exclusivamente à instalação da sede social da Oikos. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo) -----

Um - O espaço identificado na cláusula segunda do presente protocolo será cedido pelo prazo de cinco anos, tacitamente renováveis por períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de vinte anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -- -----

----- Quinta -----

----- (Obrigações) -----

Um - Relativamente aos espaços ora cedidos a Oikos obriga-se a: -----

a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----

b) Realizar as obras de conservação interiores do espaço cedido, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Município, providenciando pelo respectivo

licenciamento municipal das obras, se assim for o caso;-----

b) Consentir a fiscalização pelo Município, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele o acesso ao espaço;-----

c) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo;-----

d) Gerir e administrar, com fundos próprios, a manutenção do espaço cedido, nomeadamente a assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros; -----

e) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar no espaço cedido; -----

f) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município; -----

g) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão; -----

h) Avisar prontamente o Município sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a eles; -----

i) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir; --

Dois - Constitui, ainda, obrigação da Oikos, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades, contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Oeiras, nos domínios da acção social, nomeadamente no que se refere ao apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária e na promoção da educação. -----

Três - Para a prossecução das actividades descritas no número que antecede, a Oikos obriga-se a:

a) Desenvolver iniciativas de solidariedade e acção social de apoio à infância e juventude;-----

b) Desenvolver iniciativas de promoção e protecção da saúde, designadamente em relação aos mais desfavorecidos; -----



c) Desenvolver projectos de apoio às famílias e à sua integração social e comunitária;-----

d) Cooperar com entidades congéneres nacionais ou estrangeiras. -----

Quatro - Constituem obrigações do Município: -----

a) As obras de reabilitação do imóvel cedido, tanto interiores como exteriores, assim como as obras de conservação exteriores, enquanto proprietário do mesmo, e desde que consideradas indispensáveis pelo Município; -----

B) Promover a divulgação das actividades da Oikos através dos seus próprios meios de promoção, nomeadamente, revistas municipais e site da Internet;-----

Cinco - A Oikos poderá colocar no espaço cedido símbolos, designadamente, placa identificativa e hastear bandeiras, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

-----Sexta-----

----- (Resolução)-----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, constituem causa de resolução deste contrato, a qual deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante.-----

-----Sétima-----

----- (Aditamentos)-----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovados por ambas as partes. -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião de câmara realizada em .../.../dois mil e seis. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis. -----

Pel'O Primeiro Outorgante, -----

O Presidente da Câmara -----

Isaltino Afonso Morais-----

Pel'O Segundo Outorgante, -----

O Presidente do Conselho Directivo -----

José Alberto Rebelo dos Reis Lamego -----

O Secretário Executivo do Conselho Directivo -----

João José Nunes Fernandes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 1206/06 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO EDMUNDO CRUZ, HANS VARELA E ANA TERESA SILVA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - No âmbito da acção de Outono de dois mil e seis da Livraria Galeria Municipal Verney, foi autorizada a aquisição do catálogo Edmundo Cruz, Hans Varela e Ana Teresa Silva, com uma tiragem de mil e cem exemplares, pelo custo total de oito mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos (com IVA), ou seja, um custo unitário de oito euros e dezoito cêntimos (com IVA). -----

-----Dois - Assim, e considerando que o preço de venda ao público dos anteriores foi de cinco euros (com IVA), propõe-se que este catálogo seja colocado à venda pelo preço de oito euros. Como é habitual, a venda a funcionários da CMO e dos SMAS, portadores de cartão jovem ou de estudante e terceira idade, teria um desconto de quinze por cento, ou seja, seria de seis euros e oitenta cêntimos. -----



----- Três - Nos dias vinte e um e vinte e oito de Outubro (inauguração e encontro cultural), conforme consta no convite-programa e no Roteiro Trinta Dias, o catálogo seria vendido com um desconto de cinquenta por cento, ou seja, a quatro euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 1207/06 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CMO E O CLUBE RECREATIVO LEÕES DE PORTO SALVO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras formalizou, a nove de Maio de dois mil e cinco, um Contrato-Programa com o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo tendo em vista o financiamento dos encargos decorrentes da empreitada de construção da sede social, pavilhão desportivo e arranjos exteriores desta colectividade. -----

----- Posteriormente, a dez de Agosto de dois mil e cinco, foi celebrado o primeiro aditamento ao Contrato-Programa inicial, perspectivando-se um custo total para a empreitada de dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos. ---

----- Na sequência do despacho exarado na informação número mil cento e noventa e sete, de dois mil e seis, Departamento de Projectos Especiais, foi aprovado dar andamento aos procedimentos conducentes à celebração do segundo aditamento ao mencionado Contrato-Programa.- -----

----- A necessidade de celebração deste aditamento prende-se com a existência de despesas não previstas inicialmente, no valor de sete mil quatrocentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos, relativas à ligação da rede eléctrica com execução de ramal e reforço da rede na via pública.-----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

----- - A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente formalização do Segundo Aditamento ao Contrato-Programa número cento e quarenta, de dois mil e cinco,

celebrado entre a CMO e o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, tendo em vista a assunção por parte do Município de Oeiras de uma comparticipação global de um milhão oitocentos e trinta e três mil oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, repartindo-se da seguinte forma: ----

-----Setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, já disponibilizados em dois mil e cinco; -----

-----Um milhão quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos, no decurso do ano de dois mil e seis.” -----

----- “Contrato Programa número ..., de dois mil e seis -----

-----Segundo Aditamento-----

Entre: -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

e -----

O Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e um, com sede na Avenida Arantes de Oliveira, número trinta e seis-A, cave, em Porto Salvo, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, Jorge Manuel Martins Delgado, divorciado, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa, emitido em quatro de Agosto de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de Identificação Fiscal cento e sessenta e oito milhões quinhentos e setenta e nove mil e catorze e pelo Tesoureiro, António Agostinho de Almeida Castanheira, casado, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete, emitido em vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de Identificação Fiscal cento e vinte



milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e seis, com poderes para o acto de acordo com os estatutos e acta de nomeação, adiante designada por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- Em nove de Maio de dois mil e cinco as Partes Outorgantes celebraram entre si um Contrato-Programa que define o regime de colaboração técnica e financeira ao Programa de desenvolvimento Desportivo do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo; -----

- Em dez de Agosto de dois mil e cinco as partes Outorgantes celebraram entre si um aditamento ao Contrato-Programa inicial, de acordo com a deliberação número mil duzentos e onze, aprovada em reunião de Câmara de vinte e sete de Julho de dois mil e cinco;-----

- Constitui objecto do referido Programa a empreitada de construção do pavilhão desportivo, sede social e arranjos exteriores do Segundo Outorgante; -----

- O Programa veio a merecer, também, o apoio da Administração Central, através do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, cuja candidatura foi aprovada;-----

- Tendo-se verificado ainda a existência de um conjunto de despesas não previstas, respeitantes à ligação da rede eléctrica com execução de ramal e reforço da rede na via pública;-----

- Não dispondo a Segunda Outorgante de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas;-----

- Configurando o equipamento desportivo a construir uma mais valia para a população do Município, pelo que é de todo o interesse municipal permitir a concretização e conclusão do projecto aprovado; -----

As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração do Segundo Aditamento ao Contrato-Programa inicial, de acordo com a deliberação número ..., aprovada em reunião de Câmara de ... de Outubro de dois mil e seis, que se regerá pelas cláusulas seguintes:--

-----Cláusula Única-----

As Cláusulas Segunda, Terceira do Contrato-Programa celebrado, passam a ter a seguinte

redacção: -- -----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Estimativa Total de Custos do Projecto)-----

O custo total da execução do projecto estimado em dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, ascende agora ao montante global e único de dois milhões cento e trinta e três mil oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, repartindo-se da seguinte forma:-----

- Empreitada - Um milhão seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros (IVA incluído);-----

- Fiscalização - Quarenta e sete mil e seiscientos euros (IVA incluído);-----

- Coordenação de Segurança - Nove mil seiscientos e trinta e nove euros (IVA incluído);-----

- Erros e Omissões - Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos (IVA incluído);-----

- Revisão de Preços - Setenta e nove mil quinhentos e seis euros e dez cêntimos (IVA incluído);-

- Acréscimo do IVA - Trinta mil euros;-----

- Trabalhos Não Previstos - Sete mil quatrocentos e oito euros e noventa e cinco cêntimos (IVA incluído).-- -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Comparticipação Financeira)-----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de participação financeira é o seguinte:--- -----

a) Assunção por parte do Município de Oeiras de uma participação financeira, sob a forma de subsídio, de oitenta e seis por cento, um milhão oitocentos e trinta e três mil oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, sobre o valor total da empreitada de construção do pavilhão desportivo e sede social, a liquidar da seguinte forma:-----



- Setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, no decurso do ano de dois mil e cinco; -----

- Um milhão quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos, no decurso do ano de dois mil e seis. -----

b) Garantia por parte do Segundo Outorgante, na qualidade de entidade apoiada e de promotor, de uma comparticipação de catorze por cento, trezentos mil euros, sobre o valor total da empreitada de construção do pavilhão desportivo e sede social, a obter junto do Ministério das Cidades.--- -----

Celebrado em .../.../... em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante; -----

O Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 1208/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE RECREATIVO LEÕES DE PORTO SALVO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO PAVILHÃO DESPORTIVO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O custo total da empreitada de construção do pavilhão desportivo do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo está estimado em dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

----- O Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, ao abrigo do despacho número sete mil cento e oitenta e seis, de dois mil e três, de vinte e um de Março, garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de trezentos mil euros.-----

----- A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, nos termos do Contrato-Programa número cento e quarenta, de dois mil e cinco e respectivo

aditamento duzentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, pelo valor global de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos. -----

-----Mais se informa que, no âmbito da comparticipação financeira do município, foram submetidos à aprovação superior até ao momento subsídios no valor global de um milhão oitocentos e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos. -----

-----Por meio da informação número oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi proposta a atribuição do subsídio correspondente, no valor de catorze mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos. -- -----

-----O subsídio em causa respeita a trabalhos contratualizados, erros e omissões, e coordenação de segurança. -----

-----Em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio no valor de catorze mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo para efeitos de comparticipação de despesas inerentes à execução da empreitada do pavilhão desportivo. -----

-----Com o subsídio em causa, fica atribuída a totalidade da verba prevista nos Contratos-Programa acima mencionados.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1209/06 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 2/06: -----

-----Dado tratar-se de uma reunião pública, a Câmara concordou em que esta proposta se mantenha agendada a fim de ser analisada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1210/06 - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO PELA FIRMA “TABACARIA 1111”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número três mil trezentos e setenta e nove, de dois mil



e seis, Sector de Aprovisionamento e Económico/Serviço de Polícia Municipal e em face do despacho proferido em dezoito de Setembro de dois mil e seis, propõe-se a devolução do valor de quarenta e um euros e noventa e três cêntimos, pago em vinte e dois de Abril de dois mil e cinco pelas guias dezoito mil e quarenta e nove e dezoito mil e cinquenta e sete, em virtude de ter sido indevidamente cobrada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 1211/06 - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 JOSÉ CANAS PARA APOIO E FUNCIONAMENTO AO CTL:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- De harmonia com o estipulado na Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

----- É da competência dos Órgãos Municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos em vários domínios, entre os quais a Educação e Ensino da rede pública, referindo-se especificamente no ponto três do artigo décimo nono alínea f): “Participar no apoio à educação extra-escolar”.-----

----- Deste modo a criação dos C.T.L., têm obedecido a algumas orientações que são dadas pela Câmara, como sejam: a apresentação de um projecto escrito que depois de apreciado pela Autarquia deve ser enviado ao Ministério da Educação para homologação, e a elaboração de um relatório e de um plano de actividades em cada ano lectivo.-----

----- Não existe qualquer legislação que regule a forma de gestão dos C.T.L., e a homologação do Ministério não lhes atribui qualquer figura jurídica que lhes dê autonomia de

forma a assegurar, por exemplo a contratação de pessoal.-----

-----Verifica-se assim, uma grande diversidade nos modelos de gestão adoptados pelos C.T.L., bem como na sua organização tecnico-pedagógica, tendo tido a Câmara, uma preocupação com o acompanhamento de Centros de Tempos Livres, visando que o investimento feito neste domínio possa ser sinónimo de mais qualidade e melhor serviço prestado à comunidade escolar do Concelho.-----

-----No ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete, o Ministério da Educação lançou um Programa de Alargamento e Generalização das Actividades de Enriquecimento curricular, com o objectivo de assegurar o prolongamento do horário em todas as escolas do primeiro ciclo. -----

-----Assim, as actividades complementares de educação designadamente a Ocupação de Tempos Livres, até agora desenvolvidas em vinte e cinco escolas do Concelho e dinamizadas por vários parceiros, nomeadamente Associações de Pais, uma Associação Recreativa e Cultural, uma IPSS e por último um Conselho Executivo de um dos agrupamentos de Escolas, deixam de se justificar atendendo a que os alunos estão ocupados entre as nove horas e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Contudo, a permanência destes parceiros, sendo aqui as Associações de Pais os privilegiados continua a ser necessária, e ao mesmo tempo traduz-se numa mais valia para os pais e encarregados de educação para os “furos” existentes antes do início das actividades lectivas, e depois de estas terminarem, e ainda durante as interrupções lectivas de Natal, Páscoa e mês de Julho, e que são: -----

----- O que antecede o início das actividades lectivas: entre as sete horas e trinta minutos e as nove horas; -----

----- No final do dia: entre as dezassete horas e trinta minutos e as dezanove horas e trinta minutos;-----

----- Durante as interrupções lectivas: entre as sete horas e trinta minutos e as dezanove



horas e trinta minutos. -----

----- A Associação de Pais da EB Um José Canas, apresentou em Julho último um projecto a esta Câmara Municipal para a dinamização das actividades de tempos livres, dentro dos horários anteriormente referidos. -----

----- Refira-se que esta Câmara Municipal tem vindo a atribuir um subsídio de arranque no valor de quinhentos euros, às entidades gestoras dos CTL, no ano em que iniciam as actividades.-----

----- Contudo, esta Associação de Pais para além da dinamização das actividades dos Tempos Livres, irá também intervir no serviço de refeições, nomeadamente no transporte, empratamento, lavagem de loiça, limpeza e manutenção do espaço onde as refeições são consumidas.-----

----- Esta situação não é a única no Concelho, pois na EB Um/JI Jorge Mineiro também a Associação de Pais faz a gestão do refeitório, e à semelhança do que já se verifica na EB Um/JI antes referido, torna-se necessário proceder à atribuição de um subsídio mensal para a execução desta tarefa. -----

----- Para o cálculo do valor a atribuir a esta Associação, baseamo-nos nos valores pagos à empresa prestadora do serviço de refeições nos restantes refeitórios do Concelho, e nos valores de referência atribuídos à EB Um/JI Jorge Mineiro, e que se situa em cerca de seiscentos euros, mensais.--- -----

----- Dois - Proposta-----

----- Assim, proponho: -----

----- a) A atribuição de um subsídio de arranque no valor de quinhentos euros;-----

----- b) A atribuição de um subsídio mensal de seiscentos euros, para o período Outubro, Novembro e Dezembro que totaliza mil e oitocentos euros, para apoio e funcionamento à gestão do refeitório escolar. -----

-----O encargo financeiro importa na quantia de dois mil e trezentos euros.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse concordar, totalmente, com esta proposta, mas considera que esta prática devia ser extensiva a todas as escolas que tenham associações de pais. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 1212/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL ARTÍSTICA COLORIDA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL HIPHOP/2006:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número trezentos e trinta, de dois mil e seis, Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de três mil duzentos e vinte euros, à Associação Juvenil Artística Colorida, para apoio ao Festival HipHop/dois mil e seis, a realizar no dia quatro de Novembro. O apoio concedido por esta Associação concretiza-se na: -----

-----Um - Organização de: Concerto, Feira de HipHop, Workshops de Dj’s, Graffiti e demonstrações de Breakdance; -----

-----Dois - Contratação/convite de writers, dançarinos e bandas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1213/06 - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LISBOA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras e a Associação de Basquetebol de Lisboa se associam há já alguns anos para, em conjunto, organizarem um Torneio de Natal de Basquetebol em mais do que um escalão de formação;-----



----- - As edições anteriores tiveram um reconhecido sucesso; -----

----- - Este tipo de iniciativas é importante para incentivar os jovens para a prática desportiva e, neste caso concreto, para a promoção do Basquetebol no Concelho de Oeiras. -----

----- - Na edição de este ano, para além da presença de selecções distritais e de um clube do Concelho, estará também presente uma equipa espanhola, o que acarreta custos de alojamento e alimentação; -----

----- - Serão necessários também prémios para as equipas participantes. -----

----- Propõe-se: -----

----- - A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Basquetebol de Lisboa, no valor de dois mil e quinhentos euros, para apoio à totalidade das despesas inerentes à realização da iniciativa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1214/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORO DE SANTO AMARO DE OEIRAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito da realização do Décimo Quarto Encontro de Coros, Amadores do Concelho de Oeiras, realizar-se-ão seis concertos em seis freguesias do Concelho, entre os dias vinte e dois de Outubro e onze de Novembro. -----

----- O concerto de encerramento, conta com a participação dos onze Grupos Corais do Concelho e realiza-se, dia onze de Novembro, no Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras. -----

----- Cada concerto conta com a participação de dois Grupos Corais, à excepção do concerto do dia vinte e oito de Outubro, que contará com a presença de três Grupos Corais. -----

----- O Coro de Santo Amaro de Oeiras, realizará o seu concerto, conjuntamente com o Consonante, no Salão Paroquial Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha, dia cinco de Novembro.

----- À semelhança dos anos anteriores, a Direcção do Coro de Santo Amaro de Oeiras

solicita um apoio financeiro à Autarquia destinado a cobrir as despesas de contratação de técnicos de som profissionais e seguros de materiais a serem utilizados na sonorização do referido concerto. -----

-----Para a realização quer do ensaio geral, no dia dez de Novembro, quer do concerto de encerramento, dia onze de Novembro, são igualmente necessários os estrados e o apoio dos técnicos do Coro Santo Amaro de Oeiras. -----

-----Considerando que este Agente Cultural tem desenvolvido uma louvável actividade no âmbito da música coral no Concelho de Oeiras, e que, a qualidade das suas diversas actuações implicam exigências técnicas de nível profissional, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de três mil e quinhentos euros, ao Coro de Santo Amaro de Oeiras, como participação para as referidas despesas, respectivamente mil setecentos e cinquenta euros, para o apoio logístico de cada concerto. -----

-----O valor total da presente proposta é de três mil e quinhentos euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1215/06 - EXTINÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE POESIA - PRÉMIO CESÁRIO VERDE:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde foi instituído em mil novecentos e noventa e destinava-se a galardoar trabalhos inéditos de Poesia de autores portugueses. Na altura uma das razões, senão a principal, que presidiu à criação deste Prémio Literário foi o facto do Poeta Cesário Verde possuir uma ligação ao Concelho de Oeiras, nomeadamente, em Linda-a-Pastora. Este espaço que, actualmente, é conhecido como a Casa de Cesário Verde, localizada na Rua Visconde Moreira Rey, é, hoje, o que resta como lugar que traduz a vivência bucólica do autor.-----

-----Até à data, realizaram-se oito edições do Concurso em questão, com periodicidade



bienal, tendo a última edição ocorrido em dois mil e quatro/dois mil e cinco. Foram atribuídos, ao longo de mais de uma década, treze prémios, de entre as categorias Cesário Verde, Revelação e Consagração e foram publicadas oito obras, de ambas categorias. -----

----- Importa referir, que em relação à categoria consagração, anteriormente referida, apenas foi implementada na última edição, ou seja, na oitava edição do Prémio que teve lugar em dois mil e quatro/dois mil e cinco. Existiu, assim, uma série de alterações a esta iniciativa, devidamente autorizadas e subscritas superiormente e que são as seguintes: -----

----- - Alteração da designação e divisão do Prémio em Cesário Verde e Revelação. Manteve-se a existência de dois Prémios mas com a classificação de Categoria Consagração e Categoria Revelação; -----

----- - A Categoria Consagração era destinada a autores com a obra publicada de reconhecida qualidade. Por outro lado, à Categoria Revelação, foi retirado o limite de idade, mantendo-se, obviamente, o carácter inédito das obras a concurso; -----

----- - O valor dos prémios foi, igualmente, alterado, sendo que à Categoria Consagração correspondeu um prémio no valor de dez mil euros e à Categoria Revelação correspondeu um prémio traduzido na publicação da obra pelas Edições Quasi; -----

----- - Alteração da constituição e estrutura do júri utilizada até ao momento. O júri foi constituído por cinco elementos exclusivamente indicados por esta Câmara Municipal. -----

----- Estas alterações tiveram como horizonte a tentativa de coadunar e ajustar o Concurso à existência, objectivos e propósitos do programa municipal de promoção da leitura Oeiras a Ler.

----- Todavia, e o que se verifica é que é possível fazer mais pela promoção e divulgação da leitura da poesia, concretamente do nosso Poeta Cesário Verde, através de actividades pensadas e estruturadas para o efeito, do que realizar, de forma periódica, um concurso literário que, apesar da larga participação que regista, não contempla, na sua maior parte, textos dignos de registo ou que justifiquem a realização de um tão alto investimento por parte da autarquia. -----

-----Importa referir que o custo/benefício desta iniciativa não é justificável se tivermos em atenção que em termos orçamentais a autarquia investe cerca de quarenta mil euros, na divulgação, lançamento, logística, pagamento de honorários na constituição do júri e atribuição de Prémios. O domínio da poesia, nas Bibliotecas Municipais de Oeiras (sendo, também, este o panorama nas editoras nacionais), é pouco procurado. De facto, e principalmente ao nível das camadas jovens da população, torna-se necessário investir e incentivar a leitura dos grandes autores deste género literário, mas, certamente, que é possível fazê-lo recorrendo a outras estratégias. -----

-----Por outro lado, a longa existência desta iniciativa, ou seja, do Concurso Nacional de Poesia Prémio Cesário Verde (mais de uma década) já cumpriu a sua finalidade e esgotou os seus propósitos. Recorda-se que a proliferação excessiva de Concursos Literários a nível nacional, banalizou, de certa forma, este tipo de intervenção cultural, produzindo-se, anualmente, a publicação de textos que muito pouco acrescentam ao universo dos leitores e que, com o tempo, caem no esquecimento. Não é papel das autarquias substituírem a função das editoras.-----

-----Salvo melhor opinião, é viável e desejável promover, de forma mais eficaz, a leitura da poesia através de iniciativas que potenciem e despertem os leitores para este género maior do discurso humano, de forma séria, rigorosa, mas também lúdica e acessível, do que perpetuar acontecimentos que, esgotando a sua vitalidade e razão de existência, logram cair na banalização e rotina.-----

-----A título de exemplo refira-se a concretização, em dois mil e cinco, do projecto de promoção da leitura: “Cesário Verde um pintor nascido poeta”, que, entre outras actividades, realizou, com enorme sucesso, uma Maratona da Leitura da obra do poeta em questão que envolveu escolas, convidados e público em geral. Este projecto foi ainda apresentado, com muita receptividade, num Colóquio Internacional sobre Cesário Verde, realizado em Novembro de dois mil e cinco, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e figurará nas actas, com um texto



elaborado para o efeito, proximamente publicadas por aquela instituição. -----

----- Assim, e em conclusão, propõe-se a extinção do Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde, atendendo às seguintes razões:-----

----- - A longa existência deste Prémio que, de certa forma, já cumpriu os seus propósitos; A existências de inúmeras, senão excessivas iniciativas desta natureza, a nível nacional, o que banaliza o seu significado e eficácia;-----

----- - O facto de, em todas as edições, se repetir o mesmo cenário, com obras a Concurso que, na sua esmagadora maioria, não têm qualquer qualidade literária; -----

----- - Consequentemente, tal constatação não justifica o enorme investimento feito pela Câmara Municipal de Oeiras neste domínio. A relação custo/benefício é, assim, assimétrica; ----

----- - Os exemplares adquiridos no âmbito do Prémio Revelação (de acordo com o estipulado no regulamento de cada edição) são de difícil escoamento, atendendo à tendência da procura e do mercado editorial; -----

----- - Por último, sugere-se que o nosso muito ilustre Poeta, Cesário Verde, cuja importância na história do pensamento literário, já não é preterida nem ignorada, esteja associado às nossas actividades de promoção da leitura na área da poesia, concretamente, na BiblioFesta, um dos grandes eventos previstos para dois mil e sete, da seguinte forma: -----

----- - Realização de uma exposição Bio-Bibliográfica do Poeta Cesário Verde, com a possibilidade de realizar uma itinerância da mesma pelas Escolas do Concelho de Oeiras; -----

----- - Animação e dramatização de textos do poeta nas Escolas Secundárias e Bibliotecas Municipais, iniciativa que poderá ter como responsável e colaborador neste grande evento, o Actor Jorge Sequerra.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse considerar que o Prémio Cesário Verde talvez tivesse saído da sua orientação primitiva que remonta a mil novecentos e noventa. Recorda-se, por exemplo, que o vencedor da sua segunda edição foi José

Jorge Letria e, na sua opinião, este era um prémio que, naturalmente, visava perpetuar o nome de Cesário Verde, o que está garantido através das iniciativas constantes da proposta, mas visava fazê-lo através de uma oportunidade criativa a quem quisesse concorrer a este prémio.-----

-----Ao longo do tempo foi-se alargando o seu âmbito e criando outros prémios, de tal modo que se chegou a uma situação algo caricata de, para se entregar um prémio de dez mil euros se chegar a gastar quarenta mil, o que é inaceitável mas é-o por outras razões, e, só por si, não significa que tenha que se pôr em causa esta iniciativa que, na sua opinião, deverá ser reformulada de maneira a que o seu custo/benefício esteja melhor ajustado.-----

-----Por outro lado, não faz sentido que num balanço de morte para o Prémio Cesário Verde se diga que a qualidade literária baixou, visto que isso aconteceu por culpa do caderno de encargos que atribuiu prémios quando não se era obrigado a fazê-lo. Há muitos prémios deste género, que se não atingirem a qualidade necessária ou a qualidade mínima admissível, não são, pura e simplesmente, atribuídos. -----

-----Assim, deve sublinhar que não está em desacordo com as iniciativas para promover a leitura e para divulgar a poesia que estão contidas nesta proposta. Já não está tão seguro da oportunidade de se contratar um actor para fazer animações em torno deste tema e considera que este prémio prestigiava o Concelho e que devia continuar, sendo, no entanto, reformulado por critérios, quer de qualidade literária, quer de procedimentos para a sua atribuição, compatíveis com a situação económica e financeira da Câmara.-----

-----Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo ser favorável a um refrescamento deste género de prémios, até porque se recorda que houve anos em que alguns não foram entregues, não sabendo dizer, de momento, se foi o Cesário Verde ou outro, porque a qualidade não estava adequada às expectativas e à concepção do prémio.-----

-----Assim, e embora tenha reagido, à primeira leitura, de uma forma muito semelhante à do Senhor Vereador Amílcar Campos, deve dizer que o que interessa, de facto, é perpetuar



Cesário Verde de uma forma viva, pelo que não fica absolutamente nada chocada com a proposta apresentada. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** opinou que, relativamente a esta matéria, não se deve ser conservadores. Realmente, este género de prémios são criados em determinadas alturas com um objectivo, mas, na verdade, não se ganha muito em manter um prémio por dez, quinze ou vinte anos, até porque muito durou este, tendo em conta que a maior parte dos anos nem sequer foi atribuído, com excepção de dois ou três casos. José Jorge Letria foi um dos exemplos mas, de facto, o que tem sido apresentado não tem a mínima qualidade. -----

----- Por outro lado, discorda do Senhor Vereador Amílcar Campos na avaliação que faz em relação à questão da gestão, porque, aqui, não há qualquer erro de gestão. A verdade é que, hoje, para divulgar, minimamente, uma iniciativa destas tem que se gastar dinheiro e, como é óbvio, custa mais a divulgação do que custa o prémio.-----

----- Também deve dizer que Oeiras já fez pela Poesia, provavelmente o que nenhum Governo neste País fez, que foi o Parque dos Poetas. Realmente, a influência que isso teve ao nível da Poesia foi uma coisa extraordinária, porque há muitos trabalhos sobre a matéria, imensas visitas de escolas, etc..-----

----- Portanto, havendo a vontade de distinguir o Poeta Cesário Verde, que se pode dizer que é um Poeta do Concelho já que, aqui, residiu muitos anos, pode-se fazê-lo, de facto, de uma maneira muito mais alargada do que através de um prémio anual, que apenas tem um momento, que é o da entrega simbólica e esse momento, a acontecer, tem que ser com alguma pompa e circunstância e o certo é que toda a logística que envolve a entrega de um prémio fica muito cara.

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1216/06 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA DO Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Decorreu através da Divisão de Promoção de Habitação do Departamento de Habitação a empreitada em epígrafe, e de acordo com o despacho da informação mil oitocentos e trinta e cinco, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----A aprovação de trabalhos a mais e a menos referentes à obra em epígrafe, apresentados pela empresa Poliobra, Limitada, no valor de dez mil duzentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos, mais IVA. Este montante representa cerca de oito vírgula noventa e dois por cento do valor da obra. -----

-----Foram efectuados anteriormente três autos normais sobre a empreitada inicial cujo valor é de cento e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA:-----

-----Auto um, Julho de dois mil e cinco, no valor de sete mil oitocentos e dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA. -----

-----Auto dois, Agosto de dois mil e cinco, no valor de setenta e seis mil cento e quarenta e oito euros e três cêntimos, mais IVA.-----

-----Auto três, Setembro de dois mil e cinco, no valor de trinta mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA. -----

-----Total - Cento e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse querer chamar a atenção para duas questões e, a propósito de uma delas, fazer um balanço daquilo que, normalmente, acontece com as propostas que vêm do Departamento de Habitação, contrapondo-as com as que vêm, por exemplo, do Departamento de Obras Municipais que tem feito um esforço, que merece ser reconhecido, no sentido de melhorar a formalização e a apresentação dos



trabalhos a mais e dos trabalhos a menos que surgem nas empreitadas e, para esse efeito, tem uma ficha denominada “Criação da empreitada” que, normalmente, acompanha a proposta e que dá uma panorâmica de coisas básicas, como seja, o valor total da adjudicação, o prazo de execução, o tipo de obra, etc.. -----

----- Acontece que as propostas oriundas do Departamento de Habitação, infelizmente, não trazem essa ficha, o que poderá dar origem a que, na sua intervenção, faça referência a um aspecto que poderá ser tecnicamente errado quanto a esta proposta e que é o facto de estar a ser apresentado em trabalhos a mais e a menos uma parte referente a erros e omissões, que têm um prazo para ser apresentados pelo empreiteiro. -----

----- Parece-lhe, realmente, pela forma como a proposta está elaborada, e uma vez que demonstra que os chamados trabalhos normais, que ao fim e ao cabo, são os trabalhos do contrato base, estão, aqui, designados como autos número um, número dois e número três que ocorreram em Julho, Agosto e Setembro de dois mil e cinco, pelo que lhe faz confusão como é que em Outubro de dois mil e seis sejam apresentados à Câmara para apreciação trabalhos a mais e a menos onde estão incluídos aqueles que são resultantes de um processo de erros e omissões que têm um prazo legal para ser apresentados. -----

----- É óbvio que tudo tem uma explicação mas como não existem elementos que permitam fazer essa avaliação, deve dizer que está perplexo e acha que já é tempo de se padronizar o tratamento destas propostas em todos os serviços da Câmara. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1217/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 477/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A ANA CRISTINA COSTA LOPES FURTADO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e setenta e um, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e setenta e sete, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Ana Cristina Costa Lopes Furtado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1218/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 479/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A GISELA ELISA ANDRADE PINA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e setenta e dois, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e o despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e setenta e nove, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Gisela Elisa Andrade Pina.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1219/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 480/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A HÉLIO RUBEN MORAIS DA SILVA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e setenta e quatro, de dois mil e



seis, do Departamento de Habitação e o despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Hélio Ruben Morais da Silva.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1220/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 482/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A LÚCIA MARTA COELHO VICENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “De acordo com a informação número mil duzentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e o despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e dois, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Lúcia Marta Coelho Vicente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1221/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 484/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A ÁGUEDA FERNANDES RAMOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “De acordo com a informação número mil duzentos e setenta, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e o despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de

deliberação número quatrocentos e oitenta e quatro, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Águeda Fernandes Ramos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 1222/06 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 485/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 19/04/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO, EM REGIME DE VENDA A MÓNICA ALEXANDRE ROSA RAMOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e setenta e três, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e o despacho exarado, propõe-se a anulação da proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e cinco, da reunião de Câmara de dezanove de Abril de dois mil e seis, referente ao Programa de venda de fogos a jovens filhos de arrendatários municipais - treze fogos T Um, T Dois e T Três no Empreendimento da Outurela/Portela - Atribuição em regime de venda de um fogo a Mónica Alexandre Rosa Ramos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1223/06 - REGIME DE BONIFICAÇÕES À RENDA APOIADA DA CMO - ALTERAÇÕES DE RENDA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Como consequência da aplicação do Regime de Bonificações à Renda Apoiada, recentemente aprovado em reunião de Câmara, todas as famílias que habitam no parque habitacional beneficiam, agora, de um tecto máximo para o valor da sua renda mensal correspondente a quinze por cento do total de rendimentos apurados.-----



----- Se bem que todas as famílias incluídas na última actualização anual de rendas já beneficiem desta nova bonificação, outras, por serem arrendatárias há menos de um ano e, por esse motivo, não terem sido alvo dessa actualização, não estão neste momento abrangidas por aquele limite ao valor da sua renda. -----

----- Assim, de forma a garantir o princípio da igualdade, propõe-se: -----

----- a) Que a renda das doze famílias referidas na lista, que a seguir se transcreve, seja alterada para um valor equivalente a quinze por cento do seu rendimento apurado para cálculo; --

----- b) Que esta nova renda entre em vigor no dia um de Dezembro de dois mil e seis.” ---

----- “Inquilinos com menos de um ano de arrendamento que podem beneficiar do limite de quinze por cento na taxa de esforço-----

----- Bairro - Rua - Andar - Representante de Família - Início do Contrato - Renda Corrigida - Renda Anterior - Bonificação -----

----- Pombal - Rua António Macedo, um - segundo direito - Paula Fernanda Ramalho Palaio - um de Março de dois mil e seis - cento e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos - cento e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos - dois euros e oitenta cêntimos -----

----- Ribeira da Lage/PER - Rua Joaquim Matias, quarenta e seis - segundo A - Maria Aurelina Correia Vaz - um de Abril de dois mil e seis - cento e dezoito euros e sessenta e três cêntimos - cento e vinte e nove euros e sessenta e seis cêntimos - onze euros e três cêntimos-----

----- CDH Barronhos - Rua Tiago de Almeida, doze - primeiro B - Orlando Vaz Tavares - um de Outubro de dois mil e seis - cento e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos - duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos - noventa e quatro euros e quarenta cêntimos -- -----

----- CDH Barronhos - Largo Idalio de Oliveira, cinco - rés-do-chão A - Maria da Nazaré da Cruz Besouro Lopes - um de Outubro de dois mil e seis - cento e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos - cento e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos - vinte e oito euros e

trinta e sete cêntimos -----

-----CDH Barronhos Dois: -----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, onze - terceiro A - João Manuel Francisco António - um de Abril de dois mil e seis - cento e setenta e três euros e quatro cêntimos - duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - cento e dois euros e oitenta e cinco cêntimos----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, onze - terceiro B - Catarina Alexandra Batista de Carvalho Gomes da Silva - um de Abril de dois mil e seis - cento e oitenta e dois euros e setenta cêntimos - duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos - cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos-----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, treze - rés-do-chão A - Soraia Filomena Gonçalves Henriques - um de Abril de dois mil e seis - duzentos e um euros e vinte e quatro cêntimos - duzentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos - setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos--- -----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, treze - primeiro B - Luis Miguel Henriques Santos - um de Abril de dois mil e seis - cento e sessenta e três euros e dez cêntimos - duzentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos - oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos-----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, catorze - primeiro D - Adelaide Maria dos Santos Ribeiro - um de Abril de dois mil e seis - cento e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos - cento e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos - quinze euros e onze cêntimos -----

-----Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, catorze - segundo D - Maria Delfina Lucinda Corte Real Azevedo - um de Abril de dois mil e seis - cento e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos - cento e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos - um euro e oitenta cêntimos--- -----

-----Largo Doutor Carlos França, dez - terceiro D - César Augusto Martins - um de Abril de dois mil e seis - cento e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos - cento e oitenta e sete



euros e cinco cêntimos - quinze euros e sessenta e três cêntimos -----

----- Largo Doutor Carlos França, treze - segundo A - Isabel Rute Neves Moreira - um de Abril de dois mil e seis - cento e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos - cento e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos - três euros e vinte e seis cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 1224/06 - ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA LUÍSA DO NASCIMENTO SILVA MORADORA NO FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 3, R/C DTº. - Bº. DO POMBAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil cento e um, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e informação número dois mil cento e sessenta e sete, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

----- - Autorizar a alteração da renda mensal do agregado familiar de Maria Luísa do Nascimento Silva, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, número três, rés-do-chão direito, Bairro do Pombal, no valor de dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos, aprovada pela proposta de deliberação número mil cento e quarenta e um, de dois mil e seis, de vinte e sete de Setembro, para o valor de seis euros e vinte e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e seis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 1225/06 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL DE SOUSA PARA O FOGO T3 SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 9, 3º. ESQº., Bº. DO POMBAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

-----“Na sequência da informação número dois mil cento e setenta e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

----- Autorizar o reajustamento do agregado familiar de Manuel Brito de Sousa residente no fogo T Dois sito na Rua Sousa Tavares, número três, terceiro direito, Bairro Pombal cento e dois, para o fogo T Três sito na Rua Sousa Tavares, número nove, terceiro esquerdo, Bairro Pombal cento e dois; -----

----- A emissão das guias de pagamento da renda mensal, cujo valor corresponde a cento e quarenta euros e treze cêntimos, para a nova morada a partir de um de Novembro de dois mil e seis; -----

----- Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1226/06 - RECTIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DO AGREGADO FAMILIAR DE LUÍS MIGUEL DA CRUZ FERNANDES DE FOGO T0 PARA T1:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência das informações número mil quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, proposta de deliberação número novecentos e quarenta e dois, de dois mil e seis e informação número dois mil cento dois, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

-----Um - A rectificação da tipologia atribuída a Luís Miguel da Cruz Fernandes aprovada pela proposta de deliberação número novecentos e quarenta e dois, de dois mil e seis;-----

-----Dois - A manutenção da renda mensal aprovada na proposta de deliberação número novecentos e quarenta e dois, de dois mil e seis;-----

-----Três - Elaboração do contrato de arrendamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



36 - PROPOSTA Nº. 1227/06 - ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO, DO FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 1, 1º. ESQº. - Bº. DO POMBAL AO AGREGADO FAMILIAR DE DANIEL GOMES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Na sequência da informação número duzentos e dezanove, número quinhentos e vinte e três, e número mil e quinze, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nelas exarados, propõe-se:-----

----- - Anular a atribuição, em regime de venda, do fogo T Três sito na Rua Sidónio Pais, número um, primeiro esquerdo, no Bairro do Pombal ao agregado familiar de Daniel Gomes, aprovada pela proposta de deliberação número oitocentos e setenta e nove, de dois mil e dois, em vinte e nove de Maio de dois mil e dois, não havendo lugar à restituição da quantia, no valor de dois mil quatrocentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos, prestada por Daniel a título de sinal, nos termos do número dois do artigo quadringéssimo quadragésimo segundo do Código Civil; -----

----- - Revogar o aditamento ao contrato de promessa de compra e venda do fogo supra citado celebrado a onze de Março de dois mil e três; -----

----- - Autorizar atribuição, em regime de arrendamento, do fogo T Três, sito na Rua Sidónio Pais, número um, primeiro esquerdo ao agregado familiar de Daniel Gomes; -----

----- - A fixação da renda mensal no valor de trezentos e treze euros e sessenta cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Dezembro de dois mil e seis;-----

----- - Elaborar contrato de arrendamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 1228/06 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2 SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 7, R/C DTº. A MARIA DE LURDES SILVA LIMA POR NECESSIDADE DE

DESDOBRAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência da informação número dois mil cento e um, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Sidónio Pais, número sete, rés-do-chão direito, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Maria de Lurdes Silva Lima; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e sessenta cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Novembro de dois mil e seis;-----

-----Três - Elaboração do contrato de arrendamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 1229/06 - Pº. 416-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DO ÁTRIO COMERCIAL DE NOVA OEIRAS - COLOCAÇÃO DE BANCOS COM COSTAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E DE TRABALHOS A MENOS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara de vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à Empresa Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, pela importância de cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Segundo a informação número quinhentos e onze, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais, na sequência da informação número cento e noventa e nove, de dois mil e seis, Divisão de Estudos e Projectos, e no seguimento de orientação superior é proposto a alteração de dois bancos de granito sem costas por bancos de madeira com costas, pelo que foi



solicitada uma proposta de preços à firma adjudicatária, Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada.-----

----- Analisado o preço apresentado, considera-se o mesmo aceitável, importando o fornecimento e colocação de quatro bancos com costas, no valor de dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos (quatro vezes setecentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), sendo a percentagem deste trabalho a mais de um vírgula cinquenta e três por cento.-----

----- Por outro lado, a não colocação dos dois bancos em granito sem costas, no valor de dois mil e trinta e cinco euros (dois vezes mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), traduz-se num trabalho a menos, cuja percentagem é de um vírgula zero oito por cento.-----

----- O trabalho a mais pode ser compensado com o trabalho a menos, dado se tratar de trabalhos da mesma natureza (fornecimento e colocação de bancos), sendo o agravamento do custo da obra de oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos (dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos menos dois mil e trinta e cinco euros), que corresponde a uma percentagem de zero vírgula quarenta e cinco por cento, do valor da empreitada.-----

----- O valor dos trabalhos a mais agora propostos, acumulados com os trabalhos a mais propostos na informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais, é de onze mil setecentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos (dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos mais oito mil novecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos).-----

----- A percentagem dos trabalhos a mais acumulada é de seis vírgula vinte e seis por cento (quatro vírgula setenta e três por cento mais um vírgula cinquenta e três por cento).-----

----- Em resumo temos:-----

----- Um - Valor da adjudicação: cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e

nove cêntimos; -----
-----Dois - Valor dos trabalhos a mais: dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos; -----
-----Três - Valor dos trabalhos a menos: dois mil trinta e cinco euros;-----
-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos (zero vírgula quarenta e cinco por cento);-----
-----Cinco - Percentagem de trabalhos a mais, ora propostos (um vírgula cinquenta e três por cento);- -----
-----Seis - Percentagem de trabalhos a menos, ora propostos (um vírgula zero oito por cento); -----
-----Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados seis vírgula vinte e seis por cento (quatro vírgula setenta e três por cento mais um vírgula cinquenta e três por cento). -----
-----Em face do que antecede, proponho: -----
-----Um - A aprovação do preço unitário;-----
-----Dois - A aprovação do trabalho a mais, no valor de dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA, correspondente ao fornecimento e colocação de quatro bancos de referência LARUS;-----
-----Três - A aprovação do trabalho a menos, no valor de dois mil e trinta e cinco euros, mais IVA.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1230/06 - Pº. 461-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DO ÁTRIO COMERCIAL DE NOVA OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E DE TRABALHOS A MENOS:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Em reunião de Câmara de vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco, foi



adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à Empresa Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, pela importância de cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais, na sequência de pedidos da Galnov, vem a Divisão de Estudos e Projectos, propor alterações do tipo de pavimento que está previsto para dois caminhos. -----

----- Na sequência da informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, Divisão de Estudos e Projectos/Departamento de Infra-Estruturas Municipais, é para alterar o passeio previsto em lajedo de cascão escacilhado, para lajedo de calcário bujardado a pico fino, que é mais regular e facilita a circulação das cadeiras de rodas dos deficientes do Centro Belmar da Costa, ficando assim com o mesmo tipo de lajedo do passeio construído em frente à ala do referido Centro, bem como do que está a ser implementado na via de mobilidade reduzida. -----

----- Como as duas alterações são para pavimentos que estão previstos na empreitada, os trabalhos são de natureza contratual, pelo que se julga que os mesmos podem ser aprovados. -----

----- Anexam-se as estimativas de custos para as duas alterações, e o mapa de compensações de trabalhos a mais e a menos. -----

----- Ainda segundo a informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, Divisão de Obras Municipais, constata-se que a primeira alteração não traz agravamento do custo da obra, dado que o valor dos trabalhos a mais de natureza contratual de dois mil cento e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos, ser inferior ao valor dos trabalhos a menos de dois mil trezentos euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

----- Para esta alteração, a percentagem dos trabalhos a mais de natureza contratual é de um vírgula quinze por cento e a dos trabalhos a menos é de um vírgula vinte e dois por cento. -----

----- A segunda alteração, traduz-se num agravamento de custo da obra de três mil

setecentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos, sendo o valor dos trabalhos a mais de natureza contratual de seis mil setecentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos, e o valor dos trabalhos a menos é de dois mil novecentos e setenta euros.-----

-----A percentagem dos trabalhos a mais de natureza contratual é de três vírgula cinquenta e oito por cento e a dos trabalhos a menos é de um vírgula cinquenta e oito por cento. -

-----Para as duas alterações, o valor total dos trabalhos a mais de natureza contratual é de oito mil novecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos, e o valor total dos trabalhos a menos é de cinco mil duzentos e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

-----As percentagens são respectivamente de quatro vírgula setenta e três por cento e de dois vírgula oitenta por cento.-----

-----Como alguns trabalhos a menos não são compensáveis, elaborou-se o mapa de compensações dos trabalhos a mais de natureza contratual e dos trabalhos a menos compensáveis, que se anexa ao processo, sendo o valor do agravamento de cinco mil quinhentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos, o que corresponde a uma percentagem de dois vírgula noventa e quatro por cento. -----

-----Em resumo temos:-----

-----Um - Valor da adjudicação: cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos; -----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais: oito mil novecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos;-- -----

-----Três - Valor dos trabalhos a menos: cinco mil duzentos e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: cinco mil quinhentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos;-----

-----Cinco - Percentagem de trabalhos a mais (quatro vírgula setenta e três por cento); ----



----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos (dois vírgula oitenta por cento); -----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados (quatro vírgula setenta e três por cento).-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza contratual no valor de oito mil novecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos, sem IVA (quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos, de IVA);-----

----- - A aprovação dos trabalhos a menos no valor de cinco mil duzentos e setenta euros e quarenta e cinco cêntimos, sem IVA (duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos, de IVA).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 1231/06 - REQTº. 1851/06 APENSO AO PROCº. 30/06 - TERMO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE LOTEAMENTO SITO NA AVENIDA SALVADOR ALLENDE, CAXIAS, TITULADO POR PAULO MAXIMIANO STERNBERG:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Conforme os pressupostos estipulados no número três do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado o período de discussão pública referente à Operação de Loteamento na Avenida Salvador Allende, Caxias, titulado por Paulo Maximiano Sternberg, não se tendo verificado qualquer registo por parte do público.-----

----- Conclui-se assim, na informação técnica número mil e cinquenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, que o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara nos termos expressos da informação que a seguir se transcreve.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a Operação de Loteamento sita na Avenida Salvador Allende, Caxias, nas condições expressas da informação técnica número mil e cinquenta e nove, de dois mil e seis, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento;-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----“Informação número mil e cinquenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento-----

-----Assunto: Termo da discussão pública do projecto de loteamento sito na Avenida Salvador Allende, Caxias.-----

-----Requerente: Paulo Maximiano Sternberg-----

-----Processo: trinta, de dois mil e seis-----

-----Conforme disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e um, de dezasseis de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e dois, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do mesmo Decreto-Lei, o período de discussão pública de quinze dias (a partir do dia dez de Julho de dois mil e seis), referente à operação de loteamento sita na Avenida Salvador Allende, Caxias, processo trinta, de dois mil e seis, titulada Paulo Maximiano Sternberg, não tendo havido qualquer registo por parte do público.-----

-----Face ao acima exposto, o processo reúne agora condições de ser submetido à Câmara Municipal, para aprovação.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 1232/06 - REFORÇO DE SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES DAS FREGUESIAS:-----



----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Para o corrente ano, e à semelhança dos anos anteriores, as festas que se realizam nas freguesias do concelho contam com o apoio da Câmara Municipal, designadamente na comparticipação financeira para atenuar os custos com a realização de espectáculos que integram a respectiva programação. -----

----- Para o efeito, foram atribuídos subsídios para cada uma das Juntas de Freguesia do concelho, exceptuando a Freguesia de Oeiras.-----

----- Estando em condições, na sequência dos contactos entretanto estabelecidos, de se proceder ao reforço do subsídio atribuído às Juntas de Freguesia de Carnaxide, Caxias e Paço de Arcos, deverá ser considerada, de acordo com a verba prevista nas GOP, a atribuição dos respectivos apoios.-----

----- Nesse sentido, propõe-se que seja atribuído um subsídio no valor de cinco mil euros, à Junta de Freguesia de Carnaxide, um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, à Junta de Freguesia Caxias e um subsídio no valor de dois mil euros, à Junta de Freguesia de Paço de Arcos.-----

----- Propõe-se, igualmente, a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil euros, à Junta de Freguesia de Oeiras.-----

----- O valor total desta proposta é de catorze mil e quinhentos euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 1233/06 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INTERVALO GRUPO DE TEATRO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “O Intervalo Grupo de Teatro apresenta no Auditório Municipal Lourdes Norberto, uma programação diversificada que comporta, para além das peças de teatro, para o público adulto e para o público infantil, a realização de Semanas Culturais em que são homenageadas

diversas personalidades de reconhecido mérito na acção cultural do País.-----

-----No corrente ano, ao celebrar o Trigésimo Sétimo Aniversário, o Intervalo Grupo de Teatro propõe-se realizar uma semana cultural, de nove a quinze de Outubro, em que são apresentadas diversas iniciativas de homenagem a personalidades do meio cultural: Rui Mendes - “Cinquenta anos de Cenografia”; Rui Veloso - “Vinte e cinco anos de canções”; Fernando Lopes Graça - “Cem anos de nascimento”; Luís Represas - “Trinta anos de canções”, Fernando Tordo - “Quarenta anos de canções”.-----

-----Na sequência da solicitação efectuada junto desta autarquia, para apoio a esta iniciativa dada a sua relevância cultural e considerado interesse municipal, propõe-se uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros ao Intervalo Grupo de Teatro, por autoria e realização do projecto, com base na Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), conforme o disposto no artigo sexagésimo quarto número quatro alínea b) no âmbito do apoio prestado aos Agentes Culturais do Concelho.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 1234/06 - REEMBOLSO DE RECEITA A INELIA ESTRELA DOS SANTOS CUNHA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No dia nove de Outubro de dois mil e seis, foi cobrado no Processo de Execução Fiscal, número trinta e oito mil quinhentos e trinta e sete, de dois mil e um (Saneamento) guia número sete mil novecentos e sete, instaurado contra Inelia Estrela dos Santos Cunha, a quantia de treze euros e doze cêntimos, referente à quantia exequenda, treze euros e doze cêntimos, de Custas Processo de Execução Fiscal, quatro euros e setenta e dois cêntimos de juros de mora e dois euros e vinte e cinco cêntimos do Reembolso Despesas de Utilização de Papel.-----

-----De acordo com a informação dos SMAS, número oitenta e sete, de dezanove de



Outubro, de dois mil e seis, o processo supra identificado foi cobrado na Tesouraria dos SMAS, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta altura saiu, definitivamente, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira.-----

44 - PROPOSTA Nº. 1235/06 - PROCº. 62-DH/06 (VOL. I) - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO - PROGRAMA DA QTª. DA POLITEIRA, EM LECEIA, FREGUESIA DE BARCARENA, EM OEIRAS - SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURAS DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo sido lançado o concurso público mencionado em epígrafe para selecção da empresa construtora, surgiram quatro propostas, conhecidas em acto público, realizado no dia trinta e um de Julho do corrente ano, cuja análise terminou com a formalização do relatório final e quadro anexo, que conclui pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas: --- -----

----- Primeira - Concorrente número quatro - Sotecnisol - Isolamentos, Engenharia e Ambiente, Sociedade Anónima.-----

----- Segunda - Concorrente número dois - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada.-----

----- Terceira - Concorrente número um - Brera - Sociedade de Construções e Representações, Limitada.-----

----- O preço base do concurso foi de duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco euros.-----

----- Todos os concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em cinco de Setembro último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, conjugadas com as disposições do Código de Procedimento

Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório anexo à presente proposta de deliberação. -----

-----O concorrente número um, empresa “Brera - Sociedade de Construções e Representações, Limitada”, em sede de audiência, apresentou exposição sobre a ordenação dos concorrentes, conforme carta registada sob o número cinquenta e dois mil novecentos e sete, de dois mil e seis, datada de vinte e um de Setembro último, a qual foi objecto do parecer que consta da informação número dois mil cento e trinta e oito, de dois mil e seis, da Divisão de Promoção da Habitação, em anexo ao processo. -----

-----De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, a proposta mais vantajosa é a do concorrente número quatro - “Sotecnisol - Isolamentos, Engenharia e Ambiente, Sociedade Anónima”, conforme é referido na informação número mil oitocentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, da Divisão de Promoção da Habitação e relatório anexo ao processo. -----

-----As propostas apresentaram os seguintes valores e prazos de execução:-----

----- Concorrente número um - Brera - Sociedade de Construções e Representações, Limitada, proposta no valor de duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos, com prazo de execução de quatro meses; -----

----- Concorrente número dois - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, proposta no valor de duzentos e dezassete mil novecentos e trinta e três euros e noventa cêntimos, com prazo de execução de quatro meses; -----

----- Concorrente número três - Isofrei - Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Limitada, proposta no valor de cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos, com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Concorrente número quatro - Sotecnisol - Isolamentos, Engenharia e Ambiente, Sociedade Anónima, proposta no valor de duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos, com prazo de execução de quatro meses. -----



----- A proposta do concorrente número um excede, aproximadamente em vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento, o preço base do concurso, sendo as dos concorrentes dois, três e quatro inferiores, respectivamente, em três vírgula trinta e um por cento, trinta e seis vírgula quarenta e nove por cento e quatro vírgula vinte e dois por cento. -----

----- Todavia, a proposta do concorrente número três - “Isofrei - Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Limitada” foi excluída, em virtude de ter apresentado um prazo de execução diferente do prazo fixo de concurso, contrariando, desse modo, a cláusula onze ponto um do programa de concurso e a cláusula cinco ponto um do caderno de encargos, conforme antedito relatório (vide primeiro e segundo parágrafos do ponto três ponto três).-----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- - Adjudicar à empresa “Sotecnisol - Isolamentos, Engenharia e Ambiente, Sociedade Anónima”, de harmonia com o disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo centésimo quinto, por preço global, a empreitada designada em epígrafe, pela quantia de duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos, importância esta que será acrescida do valor correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento -, com um prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Notificar da adjudicação, por escrito, tendo em consideração o estipulado no número três do artigo centésimo décimo do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, os concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da caução pelo adjudicatário, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual contem os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a proposta de deliberação, a dado trecho, diz: “Todos os concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em cinco de Setembro último, face às disposições contidas no número um do artigo centésimo primeiro do Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas, conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório anexo...”. Ora, aqui, tem que chamar a atenção para o facto de se ter que fazer a audiência prévia que está definida no Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, visto que se trata de uma empreitada, pelo que, nesta matéria, a Câmara não tem que se reger pelo CPA. - -----

-----Por outro lado, fez-se o concurso público, ao qual concorreram quatro empresas, tendo uma delas sido excluída por apresentar o prazo de três meses, quando no caderno de encargos está definido que o prazo de execução é de quatro meses, o que, na sua opinião é uma situação insólita e, não obstante concordar que a proposta tem que ser aprovada nos moldes em que está, não podia deixar de fazer este comentário, até para ser tido em atenção em casos futuros. ---- -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 1236/06 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ASSESSORIA AO GABINETE PROQUAL POR PARTE DO CONSÓRCIO CONSULGAL/GIBBS - Pº. 1-DIM/PROQUAL/02: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Como é sabido o Consórcio Consulgal/Gibbs tem vindo a prestar assessoria ao Gabinete PROQUAL, como resultado dum concurso público efectuado para o efeito, assente sobre um contrato cuja vigência terminou no dia trinta de Abril de dois mil e seis.-----

-----Dois - Assim o Gabinete PROQUAL efectuou a informação duzentos e vinte e dois, de dois mil e seis, onde propunha, entre outras opções, o aditamento do referido contrato com



mudança de objecto para fiscalização referente às obras em curso com financiamento aceite (sessenta e cinco por cento), consubstanciado em candidaturas - Centro de Apoio à Terceira Idade e Creche e Jardim de Infância de Nossa Senhora das Graças - pelo montante total de cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA, a ser incluído no financiamento das respectivas candidaturas já aceites.-----

----- Três - Sobre esta questão foi consultado, em primeiro lugar, o Gabinete de Apoio às Relações Institucionais para averiguar junto da CCDR da viabilidade de financiamento ao abrigo do Programa PROQUAL.-----

----- Quatro - A CCDR, através de fax, não dando uma resposta taxativa, disse que talvez possa vir a financiar se houver saldo nos respectivos projectos, ora se se referem a que a obra possa ficar aquém do orçamento inicialmente previsto, isso não é seguramente previsível.-----

----- Cinco - Assim, devido à incerteza desta resposta, e atendendo a que esta questão se reveste de alguma complexidade, foi solicitado parecer jurídico ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico o qual, através da informação número mil cento e noventa e dois, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, referiu que: -----

----- “Um. A realização de despesas com a aquisição de serviços por parte de entidades públicas encontra-se regulada, no nosso ordenamento jurídico, pelo Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

----- Dois. Nos termos do regime vigente, a contratação pública é necessariamente precedida por um dos procedimentos de contratação anunciados na lei (artigo septuagésimo oitavo), onde o ajuste directo surge como procedimento residual (isto é, a sua adopção surge como última hipótese de escolha e está sujeita a critérios muito específicos);-----

----- Três. A escolha de um procedimento de contratação deve fazer-se, primordialmente, em função da estimativa do valor do contrato a celebrar: quanto mais elevado, mais exigente e aberto à concorrência deverá ser o procedimento a adoptar;-----

-----Quatro. No caso em apreço, a proposta de aditamento ao contrato celebrado com o Consórcio Consulgal/Gibbs não é mais do que uma proposta de ajuste directo de assessoria ao mesmo prestador de serviço; -----

-----Cinco. Face aos elementos constantes do processo, afigura-se-nos que a sua admissibilidade dependerá, necessariamente, da verificação de uma das seguintes situações:-----

-----a) O contrato a celebrar (neste caso, o alegado aditamento) é de valor igual ou inferior a quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos (artigo octogésimo primeiro, número três, alínea a)); -----

-----b) No âmbito do concurso público anterior, ter sido prevista a possibilidade de recurso ao ajuste directo, por eventual necessidade de prorrogação do serviço prestado, desde que não tenha decorrido mais de três anos desde a data da celebração do contrato inicial (artigo octogésimo sexto, número um, alínea g)); -----

-----c) Por último, e agora com uma maior cautela, poderá ser equacionado o ajuste directo por motivos de aptidão técnica, estatuído no artigo octogésimo sexto, número um, alínea g) do referido diploma.-----

-----No caso em apreço, poder-se-á justificar a aptidão técnica deste Consórcio com o facto de ser a entidade que acompanhou e fiscalizou a execução da obra desde o início; conhecer em profundidade o processo de empreitada, bem como os trabalhos em curso e os que faltam executar; ser notório que a preparação de uma terceira entidade para acompanhar o que falta concluir em obra seria mais dispendiosa técnica, temporal e financeiramente para a CMO, etc.; --

-----Seis. Refira-se, todavia, que a adjudicação “por aptidão técnica” tem uma componente muito subjectiva que o Tribunal de Contas costuma encarar com certa relutância; ---

-----Assim, na eventualidade da assessoria pretendida vir a ser adjudicada ao Consórcio com fundamento na sua aptidão técnica e no caso de, atento o montante do contrato, o mesmo ser sujeito a Visto Prévio do Tribunal de Contas, poderá este Órgão colocar em causa a escolha da



entidade adjudicante”. -----

----- Seis - Outro ponto a ter em conta é o seguinte: o contrato inicial (resultante do concurso público) tinha como prazo de conclusão trinta e um de Março de dois mil e sete. Após a notícia ventilada pela CCDR de que o Programa PROQUAL teria que estar terminado em Dezembro de dois mil e cinco em vez de dois mil e seis (inicialmente previsto), e atendendo ao enorme volume de trabalho que haveria para cumprir esse prazo, foi feita uma proposta pelo Consórcio, que resultou num aditamento ao contrato (que ainda não recebeu, ao que se sabe, Visto do TC), que “compactava” o trabalho, e por consequência o plano de pagamentos, estabelecendo como novo prazo de conclusão trinta de Abril de dois mil e seis. Essa antecipação do final do Programa não veio a ter confirmação, pelo que as obras de maior complexidade se irão estender ainda durante este ano, facto que leva à necessidade de prolongar o apoio, ainda que menos “pesado” por parte do Consórcio que detêm parte significativa da informação indispensável ao fecho das respectivas empreitadas. -----

----- Sete - Apesar dos alertas referidos nos pontos anteriores há, porém, necessidade de solucionar esta questão uma vez que o contrato, como se referiu, terminou em trinta de Abril passado, tendo o Consórcio continuado a assegurar o necessário apoio. O volume de trabalho sob gestão do Gabinete PROQUAL, associado ao exíguo número de funcionários que este dispõe, obriga ao recurso ao exterior.-----

----- Em face do que antecede, e considerando que as obras não podem, nem devem parar, o que a acontecer traria prejuízos adicionais à Câmara, proponho:-----

----- - A aprovação da proposta de celebração de contrato adicional no montante de cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta euros, sem IVA (trinta e um mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, de IVA) como aditamento à prestação de serviços de assessoria técnica ao Gabinete PROQUAL, com o Consórcio Consulgal/Gibbs. -----

----- - Remeter a visto do Tribunal de Contas.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 1238/06 - AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS CORRESPONDENTES AOS Nº.S 9, 10, 11 E 12 DA RUA DA BOAVISTA E AO Nº. 2 DA RUA JOSÉ DIOGO DA SILVA, EM OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Um - Os prédios urbanos sitos na Rua da Boavista números nove, dez, onze e doze e na Rua José Diogo da Silva, número dois, em Oeiras, localizam-se no Centro Histórico da Vila de Oeiras e são propriedade da Senhora Dona Maria das Mercês Correia, da Senhora Dona Isabel Saalfeld Reis, do Senhor Raul Fontainhas Correia, da Senhora Dona Maria do Carmo Fontainhas, do Senhor Carlos Fontainhas, da Senhora Dona Lídia Maria Pereira, da Senhora Dona Maria Isabel Pereira, do Senhor António José Pereira e do Senhor António Alberto Pereira;

-----Dois - O imóvel do número nove da Rua da Boavista é composto por duas “fracções” (“fracção” - A designação poderá não ser a mais correcta uma vez que os imóveis não estão constituídos em propriedade horizontal) rés-do-chão e primeiro andar. O rés-do-chão encontra-se devoluto (com potencialidades para uso comercial) e o primeiro andar está arrendado à Câmara Municipal de Oeiras pelo valor mensal de trezentos e sessenta e nove euros, tendo vindo esta fracção a ser ocupada pela Divisão de Património desta edilidade;-----

-----Três - O imóvel do número dois da Rua José Diogo da Silva é composto por uma “fracção” habitacional muito degradada e por dois armazéns arrendados, pelo valor de cento e oito euros e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos;-----

-----Quatro - Ambos os edifícios constituem um elemento marcante daquilo que é designado pelo Centro Histórico de Oeiras, tendo os mesmos sido recentemente intervencionados, a nível de fachada, pela Câmara Municipal de Oeiras no âmbito do projecto de requalificação do referido Centro Histórico.-----



----- Cinco - Todavia, ambos os edifícios necessitam de uma intervenção mais intensa, sobretudo a nível do seu interior, sendo patente o seu crescente estado de degradação.-----

----- Seis - Ambicionando concretizar uma ocupação de tais imóveis mais consentânea com a dinâmica que se pretende conferir ao Centro Histórico de Oeiras, nomeadamente em termos de lazer e turismo, a aquisição dos referidos imóveis constitui uma etapa essencial.-----

----- Sete - Nesse sentido, foi solicitado à Comissão Municipal de Avaliações a avaliação dos referidos imóveis, avaliação essa efectuada com a colaboração do Departamento de Projectos Especiais.-----

----- Oito - Configuraram-se, assim, três cenários distintos, sendo que dos três cenários apresentados, foi entendido como mais adequado o segundo cenário apresentado por se mostrar mais equilibrado em face dos interesses de todas as partes envolvidas, incluindo a CMO, visando fornecer uma base para negociação com os proprietários para aquisição dos referidos imóveis. ---

----- Nove - Apurou-se, assim, o valor de quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito euros, quantia à qual deverá ser deduzido o valor a despendido com as obras de recuperação do imóvel, em montante que de momento se desconhece, apenas se sabendo que, com as obras de recuperação das duas fachadas e substituição dos vãos dos pisos térreos terão já sido despendidos pela CMO doze mil euros;-----

----- Dez - Esclarece-se que no referido valor se encontravam excluídos os eventuais custos de indemnização a atribuir ao arrendatário das fracções usadas como armazém, no prédio correspondente ao número dois da Rua José Diogo da Silva uma vez que os proprietários do imóvel asseguraram que tal eventual indemnização seria suportada pelos próprios e obtida a correspondente resolução do contrato de arrendamento antes da concretização da alienação à CMO. -----

----- Onze - Iniciadas negociações com os proprietários do imóvel, foi acordado o valor final de aquisição correspondente a trezentos mil euros, decorrente do facto de as fracções

arrendadas serem transmitidas à CMO com tal ónus e acordada a celebração do contrato promessa de compra e venda que se passa a transcrever: -----

----- “Contrato Promessa de Compra e Venda -----

Entre: -----

- Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Primeiro Contratante,-----

e -----

- Maria das Mercês Marques Durão Fontaínhas Correia, viúva, residente na Rua Rodrigues de Freitas, quatro - segundo esquerdo, Oeiras, portadora do Bilhete de Identidade número quatro milhões seiscentos e dezanove mil e setenta e nove, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em vinte e quatro de Março de noventa e sete, Contribuinte número cento e quarenta e seis milhões oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três; -----

- Isabel Maria Fontaínhas Correia Saalfeld Reis, portadora do Bilhete de Identidade número cinco milhões treze mil trezentos e dezoito, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois, Contribuinte número cento e sessenta e nove milhões duzentos e vinte e nove mil e cinquenta, casada no regime de comunhão de adquiridos com Filipe Vítor Saalfeld Carvalho Reis, portador do Bilhete de Identidade número vinte e dois milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de ... em dez de Fevereiro de dois mil e quatro, Contribuinte número cento e vinte e oito milhões setecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e oito, e residente na Quinta da Bruma, Cardosinhos, Vila Franca de Xira; -----

- Raul Fontaínhas Correia, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões treze mil trezentos e dezassete, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em oito



de Novembro de dois mil, Contribuinte número cento e quarenta e seis milhões oitenta e um mil quatrocentos e setenta e um, casado no regime de comunhão de adquiridos com Magda Pilar Canha Gomes, portadora do Bilhete de Identidade número cinco milhões duzentos e seis mil oitocentos e noventa e dois, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em dois de Janeiro de dois mil e dois, Contribuinte número cento e setenta e quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco, e residente na Rua Doutor Manuel de Almeida de Vasconcelos, lote cinquenta e um, terceiro frente, Quinta do Barão, Carcavelos, Cascais; ---

- Maria do Carmo Marques Durão Fontaínhas, solteira, maior, residente na Rua José Diogo da Silva, dois, Oeiras, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e dezassete mil seiscentos e trinta e seis, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de ... em dezanove de Fevereiro de dois mil e quatro, Contribuinte número cento e quarenta e seis milhões oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco; ---

- Carlos Marques Durão Fontaínhas, portador do Bilhete de Identidade número duzentos e doze mil trezentos e noventa e nove, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em três de Maio de setenta e oito, Contribuinte número cento e catorze milhões trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três, casado no regime de comunhão geral com Maria Aurora da Conceição Marques Durão Fontaínhas, portadora do Bilhete de Identidade número quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em dezanove de Dezembro de oitenta e seis, Contribuinte número cento e vinte e três milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e residente na Rua Doutor Neves Eliseu, dezassete - primeiro, Oeiras; ---

- Lúcia Maria Valente da Silva Marques Pereira, viúva, residente na Rua Palmira, trinta e cinco - quarto direito, Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade número ... emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de ... em ..., Contribuinte número cento e dois milhões cento e

setenta mil quinhentos e dezassete; -----

- Maria Isabel Silva Neves Marques Pereira, solteira, maior, residente na Rua da Saudade, cinquenta e nove - sétimo, Porto, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e nove, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal do Porto em catorze de Maio de noventa e sete, Contribuinte número cento e trinta e quatro milhões catorze mil quinhentos e sessenta e um; -----

- António José Silva Neves Marques Pereira, divorciado, residente na Rua Cidade de Malange, lote cento e oitenta - sexto direito, Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número dois milhões trinta mil seiscentos e trinta e sete, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em dezoito de Novembro de noventa e sete, Contribuinte número cento e dezassete milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e seis; e-----

- António Alberto Migueis Marques Pereira, portador do Bilhete de Identidade número vinte e um mil duzentos e oitenta e um, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em quatro de Setembro de noventa e seis, Contribuinte número cento e vinte e um milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e dez, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa Bauch Marques Ferreira Marques Pereira, portadora do Bilhete de Identidade número trezentos e catorze mil duzentos e vinte e um, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em dois de Dezembro de noventa e nove, Contribuinte número cento e sessenta e oito milhões novecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove, e residente na Rua Doutor Neves Eliseu, sete - primeiro, Oeiras;-----

adiante designados por Segundos Contratantes,-----

é celebrado e pelo presente documento levado a efeito o contrato promessa de compra e venda que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

Parágrafo Primeiro: Os Segundos Contratantes são donos e legítimos possuidores dos prédios



urbanos sítios em Oeiras correspondentes aos números nove, dez, onze e doze da Rua da Boavista e número dois da Rua José Diogo da Silva, correspondente ao artigo duzentos e oitenta e seis da matriz predial urbana da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, registados na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatro mil trezentos e quarenta e seis/Oeiras. -----

Parágrafo Segundo: Os referidos prédios urbanos encontram-se registados a favor dos Segundos Contratantes da seguinte forma: -----

- Um quarto dos prédios encontra-se registado a favor de Maria das Mercês Marques Durão Fontaínhas Correia, Isabel Maria Fontaínhas Correia Saalfeld Reis e Raul Fontaínhas Correia, sem determinação de parte ou direito; -----

- Um quarto dos prédios encontra-se registado a favor de António Alberto Migueis Marques Pereira;----- -----

- Um quarto dos prédios encontra-se registado a favor de Lídia Maria Valente da Silva Marques Pereira, Maria Isabel Silva Neves Marques Pereira e António José Silva Neves Marques Pereira, nas proporções de um oitavo para a primeira e um dezasseis avos para a segunda e um dezasseis avos para o terceiro; -----

- Um quarto dos prédios encontra-se registado a favor de Maria do Carmo Marques Durão Fontaínhas, Carlos Marques Durão Fontaínhas, Maria das Mercês Marques Durão Fontaínhas Correia, Isabel Maria Fontaínhas Correia Saalfeld Reis e Raul Fontaínhas Correia, sem determinação de parte ou direito. -----

----- Segunda-----

Parágrafo Primeiro: Os Segundos Contratantes pelo presente contrato prometem vender ao Primeiro Contratante, e este promete adquirir para si os prédios urbanos atrás identificados, pelo preço global de trezentos mil euros, a liquidar pela seguinte forma: -----

- Cinquenta mil euros, com a assinatura do presente contrato, a celebrar até quinze dias após a

autorização, pelo Tribunal de Contas, relativamente à aquisição ora prometida, quantia essa prestada a título de sinal e princípio de pagamento e da qual os Segundos Contratantes desde já dão plena e correspondente quitação;-----

- Cem mil euros, na data da realização da escritura pública de compra e venda a celebrar em cumprimento do presente contrato promessa, a realizar no prazo máximo de seis meses contados da data da outorga do presente contrato promessa; -----

- Cento e cinquenta mil euros, a liquidar, nos moldes a definir pelo Primeiro Contratante no prazo máximo de seis meses contados da data da celebração da escritura pública de compra e venda;-----

Parágrafo Segundo: A plena eficácia do presente contrato e, conseqüentemente, a celebração da escritura pública de aquisição dos prédios urbanos ora prometidos comprar fica sujeita à condição suspensiva traduzida na concessão, por parte da Assembleia Municipal de Oeiras, da correspondente autorização, assim como da autorização a conceder pelo Tribunal de Contas à aquisição ora prometida.-----

----- Terceira-----

Parágrafo Primeiro: A escritura pública de compra e venda, a realizar em cumprimento do presente contrato promessa no prazo de seis meses contados da sua outorga, será realizada no Notário Privativo do Primeiro Contratante, em dia e hora a designar por esta, devendo para tal efeito o Primeiro Contratante, avisar os Segundos de tais dia e hora, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de oito dias.-----

Parágrafo Segundo: Os Segundos Contratantes desde já se comprometem a facultar ao Primeiro, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data da realização da referida escritura, toda a documentação, quer pessoal, quer relativa aos prédios prometidos vender, que se mostre necessária à efectivação de tal escritura. -----

----- Quarta-----



O incumprimento de qualquer dos prazos atrás referidos implica, por parte dos Segundos Contratantes, a obrigação de devolução, em dobro, ao Primeiro Contratante do sinal ora prestado e a imediata resolução, por incumprimento contratual imputável aos Segundos Contratantes, do presente contrato.-----

----- Quinta -----

De todas as quantias atrás referidas darão os Segundos Contratantes a competente quitação ao Primeiro Contratante.-----

----- Sexta -----

Os Segundos Contratantes desde já se obrigam a, na data da escritura pública realizada em cumprimento do presente contrato, vender os referidos prédios urbanos livres e devolutos e livres de quaisquer ónus ou encargos, com excepção dos contratos de arrendamento existentes sobre as “fracções” identificadas na planta que constitui o anexo número um ao presente contrato; -----

----- Sétima -----

O Primeiro Contratante fica desde já autorizado a tomar posse, na data da assinatura do presente contrato, dos prédios prometidos vender.-----

----- Oitava -----

A partir da data da assinatura do presente contrato e até à data da outorga da correspondente escritura pública, o Primeiro Contratante liquidará aos Segundos, a quantia mensal de três mil euros, a título de compensação pela ocupação dos imóveis ora prometidos vender antes da integral liquidação do seu preço de venda. -----

----- Nona -----

As partes contratantes acordam em conferir ao presente contrato a faculdade de execução específica, prevista no artigo octingentésimo trigésimo do Código Civil.-----

----- Décima -----

Para a resolução de qualquer litígio derivado do presente contrato, as partes desde já declaram

como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.-----

Feito em Oeiras aos ... dias do mês de ... de dois mil e seis em duas vias, de igual conteúdo e valor-----

O Primeiro Contratante: -----

Os Segundos Contratantes:”-----

-----Doze - Nesta conformidade, proponho que seja adquirido à Senhora Dona Maria das Mercês Correia, à Senhora Dona Isabel Saalfeld Reis, ao Senhor Raul Fontainhas Correia, à Senhora Dona Maria do Carmo Fontainhas, ao Senhor Carlos Fontainhas, à Senhora Dona Lúcia Maria Pereira, à Senhora Dona Maria Isabel Pereira, ao Senhor António José Pereira e ao Senhor António Alberto Pereira, na proporção das respectivas quotas, o artigo matricial duzentos e oitenta e seis da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, descritos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatro mil trezentos e quarenta e seis, Oeiras, pelo preço de trezentos mil euros e nas demais condições constantes da minuta de contrato promessa de compra e venda constante da presente proposta de deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 1239/06 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS - ADENDA À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 852/06
APROVADA EM 12/07/06: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em adenda à proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, aprovada no passado dia doze de Julho de dois mil e seis, relativa à atribuição de apoios financeiros às Colectividades Desportivas do Concelho, para aquisição de viaturas próprias e considerando a necessidade de clarificar a situação, expõe-se o seguinte: -----

-----a) O Subprograma de Apoio à Aquisição de Viaturas é uma vertente do apoio que a Câmara Municipal de Oeiras concede ao Movimento Associativo do Concelho de Oeiras que



pretende colmatar a insuficiência da resposta que se verifica ao nível do Programa de Apoio à Cedência de Transportes para Deslocação de Delegações Desportivas, em virtude, por um lado, do escasso número de viaturas da Autarquia disponíveis, mas também face ao elevado número de pedidos efectuados pelas Colectividades Desportivas do Concelho, por outro; -----

----- b) Neste sentido, o Subprograma mencionado permite a atribuição de um apoio financeiro às Colectividades Desportivas para aquisição de viatura própria, nova ou usada, mediante candidatura prévia destas, até ao limite da verba prevista em sede das Grandes Opções do Plano para cada ano; -----

----- c) Por uma questão de racionalização de custos, estipulou-se que o apoio financeiro seria distribuído por períodos de quatro anos, sendo atribuído um subsídio anual de cinco mil euros, até ao total de vinte mil euros, por viatura adquirida e por Colectividade Desportiva; -----

----- d) Uma vez que o acto de aquisição da viatura é único e indivisível, convencionou-se considerar como válido, para efeitos de comprovativo da aquisição da mesma e subsequente desbloqueamento dos subsídios parcelares, durante os quatro anos de vigência de cada quadro de apoio, a documentação, ainda que originária de ano diverso daquele a que o subsídio diz respeito, como por exemplo, cópias das facturas da aquisição ou cópias dos mapas de pagamentos relativos aos contratos de leasing efectuados neste âmbito; -----

----- Neste sentido, e decorrente do anteriormente exposto, propõe-se a aprovação dos comprovativos acima mencionados, no quadro dos apoios concedidos às Colectividades Desportivas do Concelho ao abrigo do Subprograma de Apoio à Aquisição de Viaturas e o consequente desbloqueio, em favor das mesmas, das verbas a ele inerentes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com

a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

49 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,